



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA
DIRETORIA DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO – DIAP
GERÊNCIA DO ARQUIVO PERMANENTE – GEARP



Transcrição Paleográfica

**Ofícios dos Juízes Ordinários para o Governo da Capitania e
Presidência da Província de 1787 a 1825.**

Caixa: 34

Florianópolis, setembro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA
DIRETORIA DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO – DIAP
GERÊNCIA DO ARQUIVO PERMANENTE – GEARP



Transcrição Paleográfica

**Ofícios dos Juizes Ordinários para o Governo da Capitania e
Presidência da Província de 1787 a 1825.**

Transcrição Paleográfica:

Juçara Nair Wolf

Florianópolis, setembro de 2019.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA
 DIRETORIA DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO – DIAP
 GERÊNCIA DO ARQUIVO PERMANENTE – GEARP



Apresentação,

A transcrição paleográfica ora apresentada corresponde a subsérie documental ***Ofícios dos Juizes Ordinários de Desterro e Laguna para o Governo da Capitania e Presidência da Província***, referente aos anos 1787 a 1825 e integra o acervo documental do Arquivo Público do Estado de Santa Catarina – APESC.

Organizamos o códice/volume por município e, posteriormente, por data na ordem crescente. O códice possui 68 documentos e um total de 98 páginas. Dos 68 documentos, 3 foram produzidos na Vila de Desterro, 1 no município de São José e 64 no município de Laguna. Os juizes responsáveis pela emissão dos documentos estão identificados na tabela abaixo.

DESTERRO

JUIZ ORDINÁRIO	QT DE OFÍCIOS
João de Medeiros	02
Francisco Maxado de Souza	01

SÃO JOSÉ

JUIZ ORDINÁRIO	QT DE OFÍCIOS
Manoel Fernandes Lessa	01

LAGUNA

JUIZ ORDINÁRIO	QT DE OFÍCIOS
Manoel Antonio da Costa Guimarães	01
João da Costa Moreira	01
José Pinto do Reis	02
Pedro Pires Salgado	01

Manoel Gonçalves Barreiros	01
Thomaz Silveira Pinheiro	02
José Francisco Ferreira	03
Francisco de Vargas	01
João Pereira de Mattos	02
Antonio de Souza França	01
Francisco da Silva França	21
José Francisco Coelho	08
Francisco Silva Coelho	01
Luis Martinz Collaço	01
Thomé Francisco Souza Coutto	03
Thomas Freire	11
Albino Jozé Roza	01
Francisco Xavier Mello	01
Francisco Manoel da Costa	02

As Câmaras municipais constituíam-se em primeira instância na estrutura jurídica e cabia ao juiz ordinário, representante do poder régio, o papel de mediar os conflitos locais e aplicar a lei conforme estabelecia as Ordenações Filipinas.

Os juízes ordinários e outros, que nós de fora mandarmos, devem trabalhar, que nos lugares e seus termos, onde forem Juízes, se não façam malefícios, nem malfeitorias. E fazendo-se, provejam nisso, e procedam contra os culpados com diligência¹

Os juízes ordinários eram na sua maioria iletrados, integravam a Câmara municipal e chegavam ao cargo por meio de eleição entre os *'homens bons'*. Assim como todos os outros cargos da câmara, em princípio, os juizes ordinários não possuíam remuneração e, geralmente, acumulavam o lugar de presidente da casa.

Além das funções inerentes ao cargo, os juízes ordinários atuavam também nas áreas tributária, saúde pública, fiscalização, e administração do paço.² Permaneciam no cargo por um período de um ano. Tal limitação de tempo segundo LEMOS³ baseava-se no argumento de que parte da Coroa temia que a manutenção dos oficiais por período longo fizesse surgir nos vilarejos uma oligarquia dirigente com interesses contrários aos seus.

A documentação aqui transcrita é produto da atuação dos juízes ordinários na aplicação da justiça local. São ofícios encaminhados ao governo da Capitania e, após setembro de 1822, ao presidente da Província pelos Juízes de Laguna e Desterro informando sobre as deliberações tomadas nas áreas da manutenção da ordem

¹Ver: Ordenações Filipinas. Livro I, Título LXV, pp 134-135. <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm>

² Para melhor entender, ver: HESPANHA. Antonio Manuel. **As vésperas do Leviathan. Instituições e Poder Político em Portugal. séc. XVIII.** Coimbra: Almedina, 1994.

³ LEMOS, Carmem Silva. **A justiça local: os juízes ordinários e as devassas da Comarca de Vila Rica (1750-1808).** Dissertação de Mestrado. Belo Horizonte: UFMG/FAFICH, 2003. PG 135

pública, da defesa da jurisdição real, da contenção dos abusos dos poderosos, da cobrança de impostos para a fazenda real, da fiscalização dos contratos arrematados, dos julgamentos de primeira instância realizados etc.

Dos juizes ordinários que atuaram nas 3 municípios que compõe esse código entre os anos de 1787 a 1825, três se destacaram pelo volume de atuação, a saber: Francisco da Silva França, José Francisco Coelho e Thomas Freire, todos os três aturam na Vila de Laguna.

Finalizando, informamos que este instrumento teve como referência as Normas técnicas para transcrição e edição de documentos manuscritos do Arquivo Nacional.

Informamos ainda que este instrumento possui Índice Remissivo que consiste em um pequeno resumo e remete a página onde se encontra o documento transcrito.

Quanto a técnica de transcrição informamos que:

- a) foi feita de forma contínua, usando espaço e uma barra (/) para indicar mudança de linha e espaço e duas barras (//) para indicar novo parágrafo;
- b) As assinaturas ficaram em itálico;
- c) A ortografia foi mantida conforme o original;
- d) as abreviaturas foram desenvolvidas com as letras correspondentes sublinhadas;
- e) Os trechos ilegíveis são indicados com a palavra ilegível grifada e entre colchetes: **[ilegível]**;
- f) Nos enganos, omissões, repetições e truncamentos, usamos a palavra sic grifada e entre colchetes **[sic]**;
- g) Quando a leitura paleográfica de uma palavra causou dúvida, colocamos uma interrogação entre colchetes depois da mesma. Ex: "Fretes[?].
- h) As palavras que se apresentaram parciais ou totalmente ilegíveis, mas cujo sentido textual permitiu a sua reconstrução, inserimos na parte reconstruída entre colchetes []. Ex: Fer[nandes];
- i) As notas de rodapé foram separadas do texto principal por uma linha e a anotação deve ter o seguir texto: (Ex:[fl.03] À margem superior: escrito com outro punho e em seguida transcrever em itálico a informação contida no documento. Ex: *Inteirado, communique-se*

[fl.08] À margem direita inferior escrito com outro punho: *Francisco Maxado de Souza*

- j) A acentuação, a pontuação bem como as letras maiúsculas e minúsculas foram mantidas conforme o documento original.

A intenção do Arquivo Público ao realizar a transcrição paleográfica do referido códice é garantir o acesso à informação contida nos documentos e, conseqüentemente, contribuindo para a sua preservação.

Esperamos que você pesquisador ao manusear este instrumento encontre a informação com mais rapidez e precisão.

Boa pesquisa!
Juçara Nair Wolff⁴

⁴ Historiadora no Arquivo Público do Estado de Santa Catarina – Atua no Setor de Processamento Técnico da Gerência de Documentação Permanente.

Índice remissivo dos Ofícios dos Juizes Ordinários para Governador da Capitania e Presidente da Província de 1781 a 1825.

[DOC.01] 1800 Fevereiro 07. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário José Pinto dos Reis ao Governo da Capitania informando-lhe sobre a detenção de quatro homens presos, entre eles o Tenente de Ordenanças Ignacio Manoel Vieira que requer segurança especial, conforme recomendações de Sua Majestade. Desterro, Doc 01, fls.01-01v.

[Doc.02] 1800 Maio 10. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário João de Medeiros ao Governo da Capitania (Junta Governativa Provisória), informando sobre o prezo Tenente Ignacio Manoel Pereira, que seria transferido para a Fortaleza da Barra do Sul, encontra-se enfermo e que o mesmo deveria, portanto, ser transferido à Cadeia da Vila. Desterro, Doc. 02, fl.02

[Doc.03] 1803 Julho 12. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco Maxado de Souza ao Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado, sobre debilitação no julgamento de Custodio José Coelho de Paiva, mestre do bergatim Trovoadá. Possui **3 ANEXOS**: O auto de perguntas feitas ao mestre do bergatim, a sentença registrada pelo escrivão Francisco Borges de Castro e a Carta do governador da Capitania Joaquim Xavier Curado confirmando recebimento do ofício, com resultado das diligências, e ordenando que se cumpra a Lei em liberá-lo. Desterro. Doc.03, fls. 03-08.

[Doc.04] 1805 [?] 29. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Manoel Fernandes Lessa ao Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado, informando que moradores no Rio Cubatão precisam abrir um caminho por terra. Possui **4 ANEXOS**. Solicitação de abertura de um caminho por terra; Denúncia contra João de Quadros, morador da margem do Rio que fez derrubada da mata obstruindo o caminho e prejudicando o acesso as suas fazendas. Ofício informando o encaminhamento de documentos de interessados no caminho do Sertão e Vargem do Rio do Cubatão; ação de notificação de João de Quadros e Declaração de João de Quadros. São José. Doc. 04, fls 09-15v.

[Doc.05] 1787[?] Julho 10. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário João da Costa Moreira ao Governador da Capitania Francisco de Barros Morais Araújo Teixeira Homem, contendo informações sobre receita e despesa da Câmara da Vila de Laguna. **ANEXO**:Relação das receitas, bem como das despesas com os oficiais da Câmara. Laguna,Doc.05, fls.16-17.

[Doc.06] 1787 Abril 20. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Manoel Antonio da Costa Guimarães ao Governador da Capitania Francisco de Barros Morais Araújo Teixeira Homem, informando sobre a detenção de um soldado, desertor das novas companhias do continente do Rio Grande, acusado de assassinato. Laguna,Doc.06, fl.18

[Doc.07]1800 Fevereiro 12. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário José Pinto dos Reis ao Governo da Capitania (Junta Governativa Provisória), informando sobre a

execução das ordens solicitadas em ofício de 27 de janeiro sobre as terras de roça. Laguna, Doc.07, fl.19

[Doc.08] 1800 Fevereiro 12. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário José Pinto dos Reis ao Governo da Capitania (Junta Governativa Provisória), informando que está ciente do recebimento de nota que informa sobre as embarcações que saem do porto de Liverpool-Londres em direção aos portos do Brasil carregados de fazendas para negociar com ouro em pó, ouro em barra, pedras preciosas e pão da rainha. Informa ainda que sobre a exigência de maior fiscalização sobre todas as embarcações estrangeiras para evitar o contrabando e solicita que se abra devassa contra todos os correspondentes que estão envolvidos. Laguna, Doc.09, fl.20

[Doc.09] 1805 Outubro 29. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Pedro Pires Salgado ao Governador da Capitania Dom Luiz Mauricio da Silveira, informando sobre a abertura de uma devassa sobre as cutiladas deferidas pelo Capitão Antonio Francisco Coelho, em um marinheiro. Laguna. Doc. 09, fl. 21.

[Doc.10] 1807 Março 16. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Manoel Gonçalves Barreiros ao Governador da Capitania Dom Luis Mauricio da Silveira, informando sobre a representação contra o Cabo de Esquadra Manoel Francisco de Bim, destacado na Vila. Laguna. Doc. 10, fls. 22-22v.

[Doc.11] 1807 Maio 14. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Thomaz Silveira Pinheiro ao Governador da Capitania Dom Luis Maurício da Silveira informando sobre o encaminhamento do réu Salvador do Nascimento acompanhado da devassa. Laguna. Doc. 11, fl. 23.

[Doc.12] 1807 Outubro 05. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Thomaz Silveira Pinheiro ao Governador da Capitania Dom Luiz Mauricio da Silveira, informando sobre a abertura de uma devassa para apurar um disparo com arma de fogo na porta do vigário da igreja matriz e sobre a circulação de pasquins sobre o tiro. Laguna. Doc.12, fls. 24-24v.

[Doc.13] 1808 Fevereiro 10. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Jozé Francisco Ferreira ao Governador da Capitania Dom Luiz Mauricio da Silveira, informando sobre a ordem que recebera para retirar a inquirição contra o capitão Antonio Francisco Coelho. Laguna. Doc. 13, fl. 25.

[Doc.14] 1808 Julho 24. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Jozé Francisco Ferreira ao Governador da Capitania Dom Luiz Mauricio da Silveira informando que executará as ordens estabelecidas relacionadas ao dito Almeida. Laguna. Doc. 14, fl. 26.

[Doc.15] 1808 Agosto 06. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Jozé Francisco Ferreira ao Governador da Capitania Dom Luiz Mauricio da Silveira informando sobre a chegada na Vila de Joaquim Pereira de Almeida que desempenhará a função de Alcaide que já exercia. Laguna. Doc. 15, fl. 27.

[Doc.16] 1808 Agosto 01. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco de Vargas ao Governador da Capitania Dom Luiz Mauricio da Silveira denunciando Luis Martinz Collasso e o Capitão Mor Jeronimo Francisco Coelho pela prática de

desrespeito com a justiça e com os funcionários públicos. Laguna. Doc. 16, fls. 28-29v.

[Doc.17] 1811 Abril 24. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário João Pereira de Mattos ao Governador da Capitania Dom Luis Mauricio da Silveira, informando sobre a chegada do estrangeiro Jose Magno portando um passaporte régio obtido em Buenos Aires e assinado pelo Conde de Linhares, secretario de estado. Laguna. Doc. 17, fls. 30-31v.

[Doc.18] 1811 Abril 27. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário João Pereira de Mattos ao Governador da Capitania Dom Luis Mauricio da Silveira, informando sobre a chegada do estrangeiro Jose Magno portando um passaporte régio obtido em Buenos Aires e assinado pelo Conde de Linhares, secretario de estado. Laguna. Doc. 18, fls. 32-33v

[Doc.19] 1816 Agosto 28. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Antonio de Souza França ao Governador da Capitania Dom Luis Mauricio da Silveira, informando sobre o encaminhamento do desertor da Real Brigada Antonio Joaquim de Carvalho acompanhado de sua acusação. Laguna. Doc.19, fl.34.

[Doc.20] 1817 Agosto 27. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque informando ter cumprido as determinações de embargar na Villa dois mil alqueires de farinha e feijão. Afirma que não isentará nenhuma pessoa. Possui **2 ANEXOS**: o primeiro relatando o envio de 4.240 alqueires de Farinha e 205 de feijão, o segundo contendo relação das pessoas, gêneros alimentício (farinha e feijão) e quantidade Embargados Laguna. Doc. 20, fls. 35-37.

[Doc.21] 1817 Agosto 30. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque informando ter cumprido as determinações de embargar na Villa dois mil alqueires de farinha e feijão. Afirma que não isentará nenhuma pessoa. Laguna. Doc. 21, fls. 38.

[Doc.22] 1817 setembro 8. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque informando ter recebido ofício que lhe ordenara a desembarcar as farinhas e acomodá-las em um paiol; que efetuasse o pagamento necessário aos mestres das embarcações. Laguna. Doc. 22, fls. 39-39v

[Doc.23] 1817 setembro 9. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque informando ter recebido ofício e que dará execução as orientações determinadas. Laguna. Doc. 23, fl. 40.

[Doc.24] 1817 setembro 9. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque informando estar ciente da ordem de isenção de embargo das farinhas carregadas na sumaca Monte Alegre. Laguna. Doc. 24, fl.41.

[Doc.25] 1817 setembro 29. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque informando que acatou a solicitação da mulher do mestre Joaquim Joze de Jesus, responsável pela condução das farinhas até a Capital, para permitir que o mesmo

mestre pudesse conduzir na sua lancha um pouco de milho sem prejuízo aos reais interesses. Laguna. Doc. 25, fls. 42-42v.

[Doc.26] 1817 Outubro 19. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Tomas Vieira Freire ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque informando sobre a nomeação do sargento Joaquim Ignacio para administrar o deposito estacionado na Vila de Laguna, responsável pelo abastecimento das tropas que marcham para o Sul Laguna. Doc. 26, fl. 43.

[Doc.27] 1817 outubro 21. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque informando sobre o encaminhamento referente a Jozé Henriques da Cunha. Laguna. Doc. 27, fl. 44.

[Doc.28] 1817 outubro 22. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque informando sobre as dificuldades para selecionar 30 soldados do Batalhão de Milícias com objetivo de encaminhá-los para a Capital. Informa que os únicos soldados são aqueles arrolados na lista encaminhada (não consta documento), que muitos não possuem boa índole e são fugitivos. Laguna. Doc. 28, fls. 45-46

[Doc.29] 1817 novembro 13. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, confirmando o recebimento de ofício que ordena que se publique edital proibindo a venda e matança de gado manso, por serem estes precisos para os carros e carretas que devem auxiliar a marcha das tropas que passarão pela Villa em direção ao Sul. Laguna. Doc. 29, fl. 47

[Doc.30] 1817 novembro 19. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque Cópia do Termo civil e criminal encaminhado ao governador da Capitania informando sobre o comportamento dos moradores da Vila que desacatando as ordens do governador da Capitania passaram a vender e matar seus gados mansos de trabalho como forma de não prestarem auxílios à marcha das tropas de sua majestade em direção do Sul. Sugere castigo. Laguna. Doc. 30, fl.48.

[Doc.31] 1817 novembro 17. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando sobre envio de nota referente a fuga e enfermidade de soldados. Possui **1ANEXO**: Relação dos soldados milicianos do batalhão da Vila. Laguna. Doc. 31, fls. 49-50.

[Doc.32] 1817 novembro 27. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando sobre insultos e ameaças que sofreu de Agostinho Francisco. Laguna. Doc. 32, fl. 51.

[Doc.33] 1817 novembro 27. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando sobre o plano de estacionar uma guarda na praia da Armação de Garopaba para capturar os fugitivos aquartelados na capital. Laguna. Doc. 33, fl. 52.

[Doc.34] 1818 janeiro 10. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando sobre as orientações feitas pelo Tenente General Sebastião Pinto de Araujo para encaminhar um cabo, seis soldados e dois indivíduos que ficaram doentes e não puderam seguir a marcha. Possui **1 ANEXO**: contendo relação dos enfermos que pertenciam a Legião Ligeira do Exército do Sul. Laguna. Doc. 34, fls. 53-54.

[Doc.35] 1818 janeiro 31. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando sobre o encaminhamento de Manoel Ferreira da Silva e do Soldado João Domingues que estavam acamados no hospital provisório da Villa. Laguna.Doc.35, fl. 55

[Doc.36] 1818 fevereiro 27. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque ter ciência da sua nomeação no cargo de tesoureiro no Hospital de Caridade, no sítio de Caldas. Aproveita para solicitar, ao Governador, licença para ir a Corte do Rio de Janeiro. Laguna. Doc. 36, fl. 56

[Doc.37] 1818 março 4. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, solicitando licença para tratar de assuntos referente a partilha de bens junto ao juízo de correição do civil. Laguna. Doc. 37, fl. 57

[Doc.38] 1818 julho 23. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Jozé Francisco Coelho ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando sobre a avaliação e arrematação dos utensílios que se achavam na Vila e que pertenciam a Divisão do Vice Rei de El Rey. Possui **2 ANEXOS**: certidões contendo relação dos utensílios e o valor da arrematação. Laguna. Doc. 38, fls. 58-61v

[Doc.39] 1818 julho 24[?]. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Thomaz Freire ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando sobre o recebimento dos bens da Divisão do Vice Rei de El Rei que seriam entregues a leilão. Possui **2 ANEXOS**: abordando o confisco de duas pipas que haviam sido arrematadas por suspeita de falsificação. Laguna. Doc. 39, fls. 62-63.

[Doc.40] 1818 julho 25. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Jozé Francisco Coelho ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando que recebeu ofício de Francisco Candido de Faria, encarregado do depósito de viveres da divisão dos Vices Reis. Possui **1 ANEXO**: contendo orientações para verificar os preços correntes dos produtos comestíveis a serem comercializados. Laguna. Doc. 40, fls. 64-65v.

[Doc.41] 1818 Outubro 18. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Jose Francisco Coelho ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando sobre envio de duas certidões sobre a relação dos bens da Divisão dos Voluntários Reais e a avaliação dos mesmos bens. Possui **2 ANEXOS**, contendo as duas certidões .Laguna. Doc. 41, fls. 66-68

[Doc.42] 1818 Agosto 19. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Jozé Francisco Coelho ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando sobre Custodio Antonio de Souza. Possui 1 **ANEXO**, contendo Termo de Juramento relação referente aos presos responsáveis pela venda dos gêneros comestíveis da Vila de Laguna.Laguna. Doc. 42, fls.70-72.

[Doc.43] 1818 Novembro 04. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando sobre o recebimento das cartas remetidas pela Corte do Rio de Janeiro que tratam das intrigas proferidas por Francisco Xavier de Mello.Laguna. Doc. 43, fls. 73-73v.

[Doc.44] 1819 Setembro 16. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando da dificuldade em realizar o levantamento sobre existência de viveres na Barra Velha. Laguna. Doc. 44, fl. 74.

[Doc.45] 1819 Setembro 16. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando sobre a fuga de indivíduos e milicianos para o Distrito da Vila de Lages pelo caminho da guarda do Tubarão. Laguna. Doc. 45, fl. 75.

[Doc.46] 1820 Março 14. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário José Francisco Coelho ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque,informando que apesar de não ter encaminhado a quantidade solicitada de milho, enviou pela lancha Boa União 10 alqueires do produto. Laguna. Doc. 46, fl. 76.

[Doc.47] 1820 Outubro 01. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando sobre sua estadia na Vila. Laguna. Doc. 47, fl. 77.

[Doc.48] 1821 fevereiro 6. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Luiz Martinz Collaço ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando sobre o novo caminho de Araranguá para cima da serra e a ordem para interdita-lo. Laguna. Doc. 48, fl. 78.

[Doc.49] 1821 Maio 8. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário José Francisco Coelho ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando sobre o ato de juramento da Constituição Portuguesa transcorreu com a tranquilidade e organização prevista. Laguna. Doc.49, fl. 79

[Doc.50] 1821 Agosto 18. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Luiz Martinz Collaço ao Governador da Capitania Tomás Joaquim Pereira Valente, informando sobre a representação que o povo e a nobreza da vila fazem contra o capitão Francisco da Silva França no sentido de que o referido capitão não assumo o comando do batalhão em função de suas práticas de intriga e perseguição. Laguna. Doc. 50, fl. 80

[Doc.51] 1821 Agosto 23. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário José Francisco Coelho ao Governador da Capitania Tomás Joaquim Pereira Valente, informando sobre o desaparecimento do Juiz Ordinário Luis Martins Colaço e sobre as

averiguações de seu possível assassinato por ordem do Tenente Coronel Francisco da Silva França. Laguna. Doc. 51, fls. 81-81v.

[Doc.52] 1821 Agosto 24. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário José Francisco Coelho ao Governador da Capitania Tomás Joaquim Pereira Valente, informando sobre o pedido de auxilio ao Capitão Comandante da Cavalaria Antonio Dias Serrão e a abertura de uma devassa para apurar a morte do juiz ordinário. Laguna. Doc.52, fl. 82.

[Doc.53] 1821 Agosto 25. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário José Francisco Coelho ao Governador da Capitania Tomás Joaquim Pereira Valente, informando sobre aparecimento do corpo do Juiz Ordinário Luis Martins Colaço; que após a realização do realizou o corpo de delito foi “cercado” pela a esposa do falecido e um grupo de mulheres, parentes e grande quantidade de pessoas que exigiam justiça contra o capitão José de Souza França. Laguna. Doc. 53, fls. 83-83v.

[Doc.54] 1821 Agosto 27. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Thomas Freire ao Governador da Capitania Tomás Joaquim Pereira Valente, informando que assumiu o cargo de Juiz ordinário da Vila e sobre o a representação da população encaminhada à Camara para que se fizesse por segurança, a transferência dos presos Tenente Coronel Francisco da Silva França, Capitão Joaquim de Souza França, Tenente Domingos de Souza França e do Cirurgião mor Manoel Joaquim Barbosa, da sala livre da Câmara para as enxovias. Laguna. Doc.54, fls. 84-84v.

[Doc.55] 1821 Setembro 3. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Thomas Freire ao Governador da Capitania Tomás Joaquim Pereira Valente, informando sobre a chegada do Sargento Mor Joaquim de Almeida Coelho que comandará a Vila, bem como a captura dos assassinos do Juiz Ordinário Luis Martins Colaço. Laguna. Doc.55, fls. 85-85v.

[Doc.56] 1821 Outubro 2. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Thomas Freire ao Governador da Capitania Tomás Joaquim Pereira Valente, informando que continuará trabalhando na devassa e que encaminha cópia da relação dos militares que devem ficar pronunciados. Laguna. Doc.56, fls. 86-86v

[Doc.57] 1821 Outubro 9. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Thomas Vieira Freire ao Governador da Capitania Tomás Joaquim Pereira Valente, informando que remeteu a relação dos militares que são cúmplices, bem como as respectivas pronúncias. Informa também que na Sumaca Triunfo será encaminhado o segundo criminoso que se acha preso na Vila. Laguna. Doc. 57, fls. 87-87v

[Doc.58] 1821 Outubro 17. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Thomás Freire ao Governador da Capitania Tomás Joaquim Pereira Valente informando que encaminhou a través da Sumaca Triunfo a devassa. Laguna. Doc.58, fl. 88.

[Doc.59] 1821 Outubro 23. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Thomás Freire ao Governador da Capitania Tomás Joaquim Pereira Valente, informando que recebeu o ofício que aponta a obrigação do referido Juiz em relação aos presos que participaram na morte do Juiz Ordinário Luis Martins Colaço. Laguna. Doc.59, fls. 88-88v.

[Doc.60] 1821 Novembro 15. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Thomás Freire ao Governador da Capitania Tomás Joaquim Pereira Valente, informando que o

paisano João de Medina, cúmplice na morte do Juiz Ordinário foi encaminhado para o Juízo de Correção da Corte, pela Sumaca São Francisco de Paula. Laguna. Doc.60, fl. 89.

[Doc.61] 1821 Dezembro 15. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Thomás Freire ao Governador da Capitania Tomás Joaquim Pereira Valente, informando que não houve o provimento de abastecimento do destacamento que guarnece a Vila pelos comerciantes. Laguna. Doc.61, fls. 90-90v.

[Doc.62] 1822 Novembro 23. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Albino Jozé da Roza ao Governador da Capitania Tomás Joaquim Pereira Valente, informando da ciência do ofício encaminhado à ele em novembro do 1822 e dos procedimentos que deveria tomar contra Manoel de Moraes, Joaquim de Moraes e Simplicio Antonio de Moraes pelo atentando de resistirem a Escolta. Laguna. Doc. 62, fls. 91-91v.

[Doc.63] 1822 Dezembro 6. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco Xavier de Mello ao Governador da Capitania (Junta Provisória Governativa), informando o recebimento do ofício que o orienta a assumir o comando do distrito até a chegada do Capitão Mor. Laguna. Doc. 63, fl. 93.

[Doc.64] 1823 Fevereiro 15. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Thomas Freire ao Governador da Capitania (Junta Governativa Provisória), informando sobre sua satisfação em assumir pela 3ª vez o cargo de Juiz Ordinário da Vila. Laguna. Doc. 64, fl. 94.

[Doc.65] 1823 Setembro 20. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Thomas Freire ao Governador da Capitania Francisco de Albuquerque Mello, informando cumpriu a determinação estabelecida, conforme consta na certidão em anexo. Possui 1 **ANEXO**: certificação fornecida pelo Tabelião Público do Judicial e Nota dando baixa na culpa dos criminosos o Tenente Coronel Francisco da Silva França, o Capitão Jose de Souza França, o Alferes Domingos de Souza França, o Cirurgião Mor Manoel Joaquim Barbosa, e o Alferes João de Souza França, Laguna. Doc. 65, fls. 95-96.

[Doc.66] 1824 Junho 17. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco Manoel da Costa ao Governador da Capitania Senhor Desembargador João Antonio Rodrigues de Carvalho, informando sobre a detenção de um pardo na Guarda de Tubarão que confessou ser escravo fugitivo do Capitão Bartolomeu da Costa, morador da Ribeira da Vila de Iguapé. Laguna. Doc. 66, fl. 97.

[Doc.67] 1824 Junho 21. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco Manoel da Costa ao Governador da Capitania João Antonio Rodrigues de Carvalho, informando sobre o encaminhamento de uma causa aceita pelo Juiz Ordinário anterior que envolvia Manoel Jose Machado e Francisco Pereira de Mello, respeito de uma penhora de um escravo. Laguna. Doc. 67, fls. 98-98v.

[Doc.68] 1825 Fevereiro 12. Ofício encaminhado pelo Juiz Thomas Freire ao Governador da Capitania João Antonio Rodrigues de Carvalho, informando sobre o encaminhamento de uma causa aceita pelo Juiz Ordinário anterior que envolvia Manoel Jose Machado e Francisco Pereira de Mello, respeito de uma penhora de um escravo. Laguna. Doc. 68, fl. 99.

[fl.01]

[DOC.01] 1800 Fevereiro 07. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário José Pinto dos Reis ao Governo da Capitania informando-lhe sobre a detenção de quatro homens presos, entre eles o Tenente de Ordenanças Ignacio Manoel Vieira que requer segurança especial, conforme recomendações de Sua Majestade. Desterro, Doc 01, fl.01-01v.

Nas Cadeias publicas desta vila sea / xaó quatro ómens prezos por especial / ordem de Sua Magestade e com grandes reco / mendaSoins a sua SeguranSa dos qua / es hum destes he o Tenente deordenan / Sas Ignacjo Manoel Vieira o qual Se a / xa na Sala livre aonde não há pri / zaó Segura e Só nas emxoviashá Se / guranSa e naó o tenho nela em razão de / Seu posto. Este prezo se tem levanta / do com o corSereiro aponto de Se que / rer atracar com ele pelo não querer / deixar sahir para a rua como tem fei / to algumas vezes contra a sua vontá / de. O mesmo CorSareiro me tem re / presentado bocalmente varias vezes / estes factos requerendo me a sua Segu / ranSa e agora no dia de ontem 3 do co / rente mês me representou por escri / ta cuja fica em meu poder temendo / Se que lhe fuja este prezo revoltoso dito Tenente / Ignacio por cujos motivos / e por Ser este prezo revoltoso e da / mesma prizaó em que se axa esta em / redando aos moradores desta Ilha ade / vogando por huma e outra parte [ilegível] atro / pelando aos Magistrados, por todas estas / circunstancias requeiro a VoSas Se / nhorias da parte de Sua Magestade e de mi / nha lhes peSo de merse queirão man / dar por o dito prezo o Tenente Ignacio // [fl.01v] [sic] Manoel Pereira em huma / das fotalezas das Barras recomendan / do a SeguranSa dele na forma que Sua Magestade detremina ordenando Vosas / Senhorias ao Governador ou comandante / da fortaleza para onde chegar dê / tinado que me remeta huma Certi / dão de o aver reSebido e de que fica em / prizaó Sigura. Deos Guarde Vila / de Nossa Senhora de Desterro da Ilha de Santa / Catarina 7 de Fevereiro de 1800 // O Juiz ordinário

[fl.01] À margem direita inferior escrito com outro punho: *João de Medeiros*

[fl.02]

[Doc.02] 1800 Maio 10. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário João de Medeiros ao Governo da Capitania (Junta Governativa Provisória), informando sobre o prezo Tenente Ignacio Manoel Pereira, que seria transferido para a Fortaleza da Barra do Sul, encontrasse enfermo e que o mesmo deveria, portanto, ser transferido à Cadeia da Vila. Desterro, Doc. 02, fl.02

Axavase nas Cadeias desta Vila / prezo o Tenente Ignacjo Manoel Pereira / o qual por representaçáo que me fes o car / sareiro roguei a Vossa Senhoriao quiziSem

remo / ver para a fortalezada barra do Sul on / de Se axa; o dito prezo me representa / axarSe emfermo e precizado de remédios / juntamente por dezobrigado do deveres[?] / pra nada do referido pode fazer na / quela fortaleza, e querendo eu ou / brar com ele a ospitalidade que a / Lei da mesma recomenda rogo a Vossa Senhoria / Se dignem mandalo remover da pri / zaó em que seaxa para as cadeias desta / Vila Deos Guarde Muitos annos Vila de Nossa Senhora / do Desterro10 de Maijo de 1800 // O juiz ordinario

[fl.02] À margem direita inferior escrito com outro punho: *Joaõ de Medeiros*

[fl.03]

[Doc.03] 1803 Julho 12. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco Maxado de Souza ao Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado, sobre debileração no jugamento de Custodio José Coelho de Paiva, mestre do bergatim Trovoada. Possui **3 ANEXOS**: O auto de perguntas feitas ao mestre do bergantim, a sentença registrada pelo escrivão Francisco Borges de Castro e a Carta do governador da Capitania Joaquim Xavier Curado confirmando recebimento do ofício, com resultado das diligências, e ordenando que se cumpra a Lei em libera-lo. Desterro. Doc.03, fls. 03-08

Illustríssimo Senhor Coronel Governador Joaquim Xavier Curado // Incluzo ponho na prezenca / de Vossa Senhoria Autenticamente a minha deliberação nos= / Autos de Summario a que por Ordem de Vossa Senhoria procedi / Contra Custodio José Coelho de Paiva, Mestre do Ber- / gantim denominado Trovoada, em Consequencia da parte / que Vossa Senhoria a respeito dele teve, do Capitam Comandante da - / Fortaleza da Barra do Norte desta Ilha. Igual- / mente remeto a Vossa Senhoria Autenticadas as proguntas que / fiz ao mencionado Mestre, as quais não induzem Sus / peição de culpa contra o mesmo, como eu o Coligí Da- / quele Processo, no qual o Julguei abSolvido, conforme / Vossa Senhoria verá da minha deliberação; e a vista de tudo VossaSenhoria / mandará o que for Servido. Deos Guarde / a Vossa Senhoria muitos annos. Vila de Nossa Senhora / do Desterro12 de Julho de 1803 // O Juiz Ordinario // *Francisco Maxado de Souza*

[fl.04]

Auto de Preguntas feitas ao / mestre do Bergantim Trovoada Custodio Jozé Coelho de Paiva / juramentado e datado[?] aqui // No anno do Nascimento de / nosso Senhor Jesus Cristo de / mil oitocentos e três aos on / Zé dias do mês de julho do dito / anno nesta Vila da NoSa / Senhora do Desterro da Ilha / de Santa Catarina

P[ilegível] / coconselho desta [ilegível +- 3 palavras] / [corroído] o prezo o dito Custodio Joze / Coelho [corroído +- 4 palavras] / dou[?] [corroído +- 5 palavras] / vieSe [?] a [corroído +- 5 palavras] / feito [corroído +-4 palavras] Juiz / J[ilegível +-2 palavras] dos Santos [ilegível] / [ilegível] hum [ilegível] deles em / que pos sua mão direita [corroído] / [ilegível +-2plavras] do qual lhe [ilegível] / [corroído 2 palavras] que bem verdadeira / mente respondeSe as pregun / tas Seguintes em a[ilegível] tara / [ilegível] e foSe feito por Seo dit / to juramento ao Senhor o [ilegível] / [ilegível] fazer como lhe levam carre / gar [ilegível] pelo referido Juiz foi / [ilegível] todo [corroído +- 2 palavras] quila Vi / [corroído +- 4 palavras] Vi / La para [sic] a Barra do Nor / te que obrigou afugidias / entroca curvetas Inglezas [corroído] / seria Espanhola e outro Sim // [fl.04v] [sic] o que foi buscar no dia / seis do corente mês na forta / leza de Santa e as respondeu / que a couza que tivera para Sa / hir do porto desta Vila para /a Barra do Norte fora porque / quando entrou aribado do Rio / Grande e indo para ali entrava / pela Barra do Sul desta Vila / aonde Sevio quazi perdido que / por motivo de vento não ser fa / [ilegível] ahi o Bergantin seg[ilegível] / da após isso [ilegível] tou a margem / pela Barra do Norte desta / mesma Ilha [ilegível +- 2 palavras] a ver o juis / [ilegível +- 2 palavras] fundiava esse [corroído] / as embarcaSoins Estrangeiras / [corroída +- 5 palavras] mesmas / [corroída +- 5 palavras] as pos [?] pré / [corroída +- 5 palavras] enca ema / trás [corroída +- 5 palavras] estinto de / Suas requizacaõ [corroído] que com fei / to hera verdade ri[ilegível] como / foi a fortaleza de Santa e[ilegível] es / no referido dia seis do referen / te mês apresentar Seus [corroído] / passos a capitão Comandan / te da mesma [ilegível 3 palavras] / [ilegível] fes da mesma [corroído]As para / quando eSa [ilegível] deira man / darlhe as [ilegível] a Bordo pa / pa poder seguir a viagem [corroído] / tirando [corroído +- 5 palavras] / [corroío +- 6 palavras / e vindo da referida fortale / za com ordem de o [corroído +- 2 palavras]es / [corroído] ender vir para o Posto dês / ta Vila o dito Bergantim

[fl.05]

O escrivão do meu cargo avista dos autos de Sumario; e Inquiri= / cão de Testemunhas, Sobre of[ilegível] nele regenta[?] / do, Contra Custodia de Jozé Coelho de Paiva, / Mestre do Bergantim denominado Trovoada; passe por Certidão aopé desta o Teor Verbo- / ad Verbum, a sentenca que neles proferi. // desterro da Ilha de Santa Catarina / a 12 de Julho de 1803 // [ilegível] // Francisco Borges de Castro Tabelaio / publico do [corroído] e Notas nesta Vila / de NoSa Senhora do Desterro da ilha / de Santa Catarina e Seu termo por / Provizaó Regia Vossa Senhoria Certifico e faSo / Serto aos que apresento minha certi / dão virem que revendo os autos Su / mario que Se proSedeo contra Custo / dio Joze Coelho da Paiva e Mestre do / Bergantim o Trovoada e dos mesmos au / tos e folhas doZe Se axava a Sentenssa // [fl.05v] Sentenssa de que faz menção Por / taria r[corroído] tro do qual Seu teor de ver / bo ad verbum he o seguinte: vis / to este proSeço verbal de suma / rio de testemunhas aque mandou / proSeder o illustricimo Senhor Co / ronel e Governador deste Depar / tamento e a pluralidade com que / hás depõem; da Sua

mesma depuzição Senaó colherem ao menos com a / Semi prova que por [corroído] SepoSsa pro / Seder contra o Reo Custodio Joze Coe / lho da Paiva Mestre do Bergantim / Trovoadada prezo nas cadeias desta / Vila Arquido pela Carta de officio / do Capitaó Comandante da Forta / leza RegiSto da Barra do Norte / a folhas da projetada compra do / Sal a bordo de huma Embracaçáo / Ingleza gênero de que Eli esta ca / regado trazido de Pernambuco Co / mo declara nos Seus depoimen / tos a mesma Tripulaçáo / Cujá car / ta de officio derigida ao mesmo llus / trisimo Senhor Governador Ser / vio de Auto de Corpo de delicto neste // [fl.06] Neste ProSeço pelo que a Prezunçáo / de Direito neste Cazo He toda a bene / ficio do mesmo Reo pois que todo / e qualquer Auto[?] que não tem efeito He como se nunca Se fizeSe como / declara a ordenaçáo do livro quar / to titulo trinta e sete parafo / quinto e titulo oitenta e hum / parafo sexto pelo que ainda dando / todo o crdito que Justamente me / reSe aquela Carta de officio feita / por hum official tão onrado de / bem reconheSido Comportamento / Zelozo do Real ServiSo dos inte / reSes riais digno de muitos deveres / por obstar quanto estes e da Sua / parte a frade dos mesmos direitos / Riais, contudo foi Este facto parti / cular e taó particular que para Ser / Confirmado de neSecidade exigia / a mesma particularidade pela Sua / gravidade porriSo de Deficil pro / va em Direito ainda quando o Ar / gente o Arguido foSem acariados: / portanto e portudo o mais expen / dido em direito Julgo ao Reo abSol / vido do Arguido Culpa e que Seja // [fl.06v] E que Seja Solto pagando as custas do / proSeSo em que o condenado Desterro / onze de Julho de mil oitocentos / e tres = Francisco Maxado de Souza / E naó Se [ilegível] nem mais nem menos / na referida sentenSa que eu que bem / oficialmente trasladei da propia que / Se axa nos ditos autos aqual mi[corroído] / ta em meu poder e cartorio em do que / paSo apreZente em obServancia da Por / taria retro do Juiz ordinário o Tenen / te Francisco Maxado de Souza nes / ta Vila de NoSa Senhora do Desterro / da Ilha de Santa Catarina aos doze / dias do mês de Julho de mil oitocentos / e trez em Francisco Borges de Castro es / crivaó que que as escrevi e aSignei. // Francisco Borges de Castro.

[fl.05v] À margem esquerda inferior escrito com outro punho: *Sentença*

[fl.07]

Bergantim Trovoadada acha pre / zo a ordem do IlustriSimo Co / ronel Governador desta Ilha / e mais não diSe o que posto pos / Fe o referido e aSignou com o / Juiz eu Francisco Borges de Cas / tro escrivão que o escrevi e asig / neij. // Francisco Borges de Castro

[fl.07] À margem esquerda inferior escrito com outro punho: *Maxado*

[fl.07] À margem inferior escrito com outro punho: *Custodio Joze Coelho da Paiva*

[fl.08]

Resposta do Illustríssimo Senhor Coronel Governador á carta do Juis ordinário / Francisco Machado de Souza - // Recebo o officio, que vossamercê me dirige em

rezulta das diligencias que se = / procederão em consequncia da parte, que me dirigio o Capitam Comandante / da Fortaleza de Registro da Barra do Norte, sobre Custodio Coelho de / Paiva, Mestre do Bergantim denominado Trovoada e suposto que / se não comprova o delicto, de que o constituía Réo a parte do= / mencionado Official, com tudo ainda conciderando verdadeira à parte, / como realmente julgo, penço estar purgado o arrojo de procurar / Seduzir ao Capitam Comandante da Fortaleza, não só com a prizão, que / tem sofrido, como pela Sentença, que vossa mercê proferio: e como a / Lei de Sua Alteza Real não castiga em tais casos o projecto da infracção / dela, mas sim a culpa já realisada, julgo, que o Réo esta nas cir / cunstancias de ser Solto, ainda apesar de todos os indícios, que se / apresentam a húa Seria reflexão. Deos Guarde a Vossa Merce. Desterro12 de /Julho de 1803–

[fl.09]

[Doc.04] 1805 [?] 29. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Manoel Fernandes Lessa ao Governador da Capitania Joaquim Xavier Curado, informando que moradores no Rio Cubatão precisam abrir um caminho por terra. Possui **4 ANEXOS**. Solicitação de abertura de um caminho por terra; Denuncia contra João de Quadros, morador da margem do Rio que fez derrubada da mata obstruindo o caminho e prejudicando o acesso as suas fazendas. Ofício informando o encaminhamento de documentos de interessados no caminho do Sertão e Vargem do Rio do Cubatão; ação de notificação de João de Quadros e Declaração de João de Quadros. São José. Doc. 04, fls 09-15v

Illustríssimo Senhor [corroído] // Dizem [corroído] o [corroído] Luis Manoel da [corroído] [corroído] [ilegível] / moradores que morão no Rio Cubatam que há quatorze / para [corroído] mez que [corroído] e Suplicante forão em r[corroído] / de Vossa Senhoria para descobrir um caminho por terra [corroído+- 2 palavras] / comandante do dito requerimento a Vossa Senhoria[corroído+- 2 palavras] para que [corroído] A[ilegível]moce daqueij vizinho [corroído+- 2 palavras] / hum Caminho; e este nada fes e foi [corroído +- duas palavras] / [corroído] buscar o dito requerimento [corroído +- 3 palavras] / dos quais inqueriu auzente[?] vizinho e o [corroído +-2 palavras] / estar em [corroído] o requerimento do commadante / e elle m[corroído] [corroído+- 4 palavras] da or / denações [corroído +- 4 palavras] forão nós / so donno como [corroído+- 3 palavras] zer: ele o dito comandante / ora dizia que não podia o[corroído 2 palavras] que estava / doente que foçem e dispois eu vindo as lot[corroído]m / do [corroído] mandou o requerimento Senão [corroído 2 palavras] / dava a Vossa Senhoria [corroído 2 palavras] dizer que foi [corroído+- 2 palavras] / os ásumij que querem o Caminho sel[corroído] / estão pedindo que prevendo[?] o dito [corroído] / a facilidade de Vossa Senhoria a C[ilegível]

[corroído]ra [corroído]lho [corroído] / minha família e todos o qu[corroído] que [corroído] / querendo o ca[corroído] : e o melhor lugar que ou[corroído] / se achar; aSim como os que morão [corroído]m [ilegível] / s[corroído], dei n[corroído] dito mas minhas terras[?] [corroído] / [ilegível]m [corroído] como se estão servindo [corroído] / Como Sá[?] [corroído] seus lottes que[corroído] // [fl.09v]Co[corroído]ij A[corroído+- 3 palavras]m Riz[ilegível] // [ilegível] que: // Se A Vossa Senhoria seja Servido[?] / [corroído+- e palavras] dise-lhe o [ilegível]ia / [corroído +- 2 palavras] que pode // [corroído +- 2 palavras]

[fl.09] À margem direita superior escrito com outro punho: [corroído+-3 palavras] / [corroído] Tenente[corroído] / [corroído] [corroído]m procure in[corroído]na[corroído]e / intenção do suplicante [corroído] do que se[?] / [corroído] meter em proteção o beneficio / [corroído] e depois informe com- / o vai cer o Destino. 29 de / [corroído] 1805 // [assinatura]

[fl.09] À margem esquerda superior escrito com outro punho: Concedo [corroído] pedido / para a f[corroído] [corroído] novo ca- / minho esta[?] que o que [corroído] / a Sua custa. [ilegível][corroído]3 / de Julho de 1805 / [ilegível] Silveira

[fl.09v] À margem esquerda inferior escrito com outro punho: *Ilustríssimo Senhor Governador* // Em comprimento do resper[corroído] Despacho do Antecessor de Vossa Senhoria me tenho / informado da pretensão dos Suplicantes e achei o requerimento verdadeijro o Seu reque / rimento por que [ilegível]tamoens[?] Sei da sorte que He perigoso o tal Riio quando / esta com as enxentes por Senão poder navegar por elle por perti[ilegível] / [corroído] algum motivo este porque os ditos moradores querem fazer o dito / [corroído] [corroído]erte hê velhas Suas terras; e a [corroído] justamento útil para / [corroído +- 2 palavras] bem Comum e estes vem assignado na rellaSão [?] inclu / za no requerimento hé o que poso informar a Vossa Senhoria Freguesia de São / [corroído +- 5 palavras] // Felizardo E[ilegível] de Souza [?]

[fl.10]

ANEXO 01

Diz o Alferes Elias Jozé Machado [corroído] / e mais moradores do Rio do Cubatão, termo[?] da Fregue/ zia de São Jozé que andarão[?] por quarenta Cazais / pouco mais ou menos, que requerendo os Suplicantes ao Ilustríssimo / Senhor Governador deste Departamento, a abertura e Concervação / de hum novo caminho, para o uso dos Suplicantes, desde o pri / meiro Salto do mesmo Rio, te a dita Freguezia por ser em / bu[corroído] comum de todos os lados foi mesmo [corroído] Servido mandar[?] / pelo seu Respeitavel despacho proferido no requerimento / junto, com dacta de 23 de julho do anno de 1805 [corroído] / pois de obter a informação do Tenente[?] Comandante daquella ditto / Freguezia, Felizardo Vieira da Silva, que Se fizesse o dito Ca- / minho á Custa dos Suplicantes[?] e servido[?] ser dos inte[corroído]

[corroído] vontade / dos Suplicantes, e além desta Respeitavel determinação tam / bem os Suplicantes obtiverao do antecessor de Vossa Merce a- / Portaria que junto oferecem dactada de 1[corroído] Agosto / do anno pretérito de 1808, em que manda [corroída]da aber / tura do dito Caminho, por onde for mais Conveniente / para todos e servido[?] prevalecer o bem comum e ao particular Suce / [so] [corroído] porem que avera doze dias pouco mais ou menos / que Se atrevia hum João de Quadros, morador na // [10v] margem do dito Rio, a fazer hum grande de[r] / [ru]bada, que Com ella tapou o mencionado Caminho / que os Suplicantes Com tanto Custo abrirão a ponto de / nem [corroído] Só pessoa a pé poder passar, e praticando / tanta audácia que se anima o dito Suplicado e mais inter / sados a desafiar a todos e qual quer pessoa que qui- / zer abrir o dito Caminho, e como os Suplicantes Só procurão os- / Seus Superiores para[?] os[corroído] safrontarem de qual quer / insulto por não ignoraram que pessoa alguma tem au- / [torida][?]de de se despicar pellas suas próprias mãos, / requerem a Vossa Merce Se sirva mandar por seu Res- / peitavel despaxo que o Jui[z] rentenario[?] daquele / Destrito[?] Jozé da Roza manda notificar ao suplicado[?] / Daquela[?] perda de tempo ao limpar o mencionado / caminho a Sua Custa e servido[?] o dolo em ali[ilegível] [corroído] obter licença de Vossa Merce para o tapar segundo / a Confiação do mesmo Suplicado, pois do contrario se verão / os Suplicantes obrigados de desampararem as Ssuas fazendas no / Cazo de Se lhe Conceder aquelle Caminho / tão útil a todos [corroído]no levão dilo[?], que cujas [sic] // [fl.11] Circunstancias // Pedem Vossa Merce Senhor Juiz Ordenario[?] / Seja Servido deferir aos Suplicantes como / requerem atendendo ao bem comum no que // Recebem Merce

[fl.11] À margem esquerda escrito com outro punho: [corroído] Juiz o Pidanio do / destritto fará a / [corroído]juntar a estes do / cumenttos o reque / rimento que me pos / João de Quadros / para a t[corroído]ta do referido requerimento / e destes eu Hei de deferir. // Lessa [assinatura]

[fl.11] À margem inferior escrito com outro punho: Certifico Eu escrivom Centanario[?] / da Freguesia de Sam Jozé que em resultado[?] do des / paxo retro do dito Juiz ordinário / o Capitam Manoel Fernandes Lessa / e o requerimento do Suplicante Notifiquei o João / de quadros para entregar o seo requerimento / o Cual Não quis entregar Certificou que hia a sua[?] propia peçoa fazer entrega dele / ao [ilegível] Senhor Juiz ordinário no dia 21 / do Corente Mês o mesmo requerimento que dos em menção[?] //

[fl.11v] À margem esquerda escrito com outro punho: deque po[corroído] o prezidio[?] p[corroído]em[corroído]na Feita e asi / gnada freguesia de Sam José aos d[corroído] / Abril de 1807 Manoel jozé de Abreu / O escrivam que o escrevi [assinatura]

[fl.11v] À margem esquerda escrito com outro punho: O escrivão do Juizo Antonio / Mendes de Carvalho passo e man / dado de prisão a João de Quadros / morador no

Rio do Cubatão visto / ter [corroído] atendido ao despacho / [corroído] de 2 de Abril de 180[?]

[fl.12] Re[corroído] // [corroído] lavradores que mora p[corroído] / no Rio Cubatão os quais pertendim / muitos fazer o Caminho para tira= / rem os mantimentos das Suas lavouras / e [corroído]direm as obrigacoins da Igreja / e das Suas Companhias: emque / estão a lista dos= os Seguintez / o Tenente[?] Luis Manoel da [corroído +-2 palavras] / Alferes João de [corroído] / Manoel n[corroído] João Pereira[?] / C[corroído] Manoel Joarez da Silveira[?] / Miguel De borba Coelho / Severino [ilegível] Jose Marquez / Daniel [ilegível] Pereira de Oli[corroído] / Luiz Antonio Caetano / Manoel Pereira[?] de Souza / Francisco Antonio[?] de Medeiros / Joaquim [corroído] Marquez / Jose da P[ilegível] o[ilegível]a [corroído]ndeto[?] / vitorino Ca[corroído]no / Manoel da Silva / Antonio Lourenso / Vicente de Vargas / Joze Ar[corroído] da Rosa[?] / Manoel Antonio [corroído] / Marcellino [corroído +-2 palavras]

[fl.13]

ANEXO 02

Illustríssimo Senhor Governador // Ontem 6 do Corrente tive a honrar imviar a Vossa Senhoria / os documentos autuados pello Escrivão do meu Juizo / pertenSentes ao alferes Ellias José Rachadel, e outros in / tereSados relativamente apervenSão e conservaSaõ de hum / Caminho Construido no Certão e Vargem do Rio do= / Cubatão; pordendo igoalmente, outros requerimentos e por / outros intereSados pertendentes para que Senão pro / siga a dita conservaSaõ: cujos requerimentos me cons / ta ter perdido de variasinformaçõens quea este- / respeito tem Vossa Senhoria mandadoproduzir parase / ultimar a Sua justa deliberaSaõ: e porque chega / agora a minha notícia que neSes mesmos requeri / menttos repostros aos Auttos que a Vossa Senhoria inviei se / acha atroverificante [?] injuriada a autoridade do meo / emprego, e exercido por Sua Alteza Real na deligação / que mefas para administraSaõ da JuSta[?] e [corroído] / das prinçipais obrigaSoens delle he a da verificaSaõ / das Injurias que com razão delle Semefizerem / impordos[ilegível] do contrario Penna reduz, que as / manda verificar, e Vossa Senhoria deve porta[n]to o Direito / Comprovar para que asinsiSasda mesma senten / saauxiliem e sejaõ respeitadas: Vou porisso= / rogar a Vossa Senhoria que Sem perda de tempo que a / Leij por fim me faça apresentar os dittos requeri= / mentos a Confiarne[?] daquela notícia para pro / seder Como por InsiSa- Deos Guarde a Vossa Senhoria / Vila do Desterro7 de Junho de 1809- // Illustríssimo Senhor Dom Luis Mauricio da Silveira / Governador desta Capitania // Do Juis Ordinario

[fl.13] À margem inferior escrito com outro punho: Juiz Manoel Fernandes Lessa

[fl.14]**ANEXO 03**

1809 // Juis Ordinario /Da Ilha de Santa Catharina / João Teixeira de Quadros / Re-
 O Alferes Elias Jozé Rachadel e outros // Acção de Notificação // Anno de
 Nascimento de NoSso Se- / nhor Jesus Christo de mil oitocentos e / nove aos vinte e
 quatro dia do mez / de Abril do ditto anno nesta Villa de / NoSsa Senhora do
 Desterro da Ilha / de Santa Catharina em Cartorio de / mim Escrivão abaixo
 nomeado ahi / por João Teixeira de Quadros me / foi dado hum seo Requerimento
 pe / dindo-me com elle que lho tomace e / autuase para seguir os termos nele /
 deduzido, oqual eu Escrivão lho tomei / e Autuei em observância do despacho / nele
 posto pelo actual Juiz Ordina- / rio o Capitão Manoel Fernandes / LeSsa, e a elle
 junto outro requerimento // [fl.14v] [sic] do mesmo Auctor, seo / Mandando
 conforme[?] dalitações feitas ao / Alferes João de Deos[?] Ferreira que / tudo aqui
 juntei e he o que ao diante / se segue: de que para constar faço / este termo Eu
 Antonio Mendes de / Carvalho Escrivão que escrevij

[fl.14] À margem direita superior escrito: *Escrivão [ilegível] / Carvalho*

[fl.15]**ANEXO 04**

Diz João Pereira de Quadros morador nas terras do Rio do_ / Cubatão, da Freguezia
 da Inseada de Brito do termo desta Villa, que pessu- / indo naquele dito lugar
 [corroído]64 brasas de terreno Com 1.500 de fu[corroído] / e dentro deste pequeno
 Pré[corroído] tem Cazas de vivendas, e as Suas[corroída] = / tão pequeno terreno já
 dentro dele se lhe tem feito três caminhos, ou, / atreveSadoiros, porem tendo lhe ali
 naquele lugar mandado o= / juis Almotaces do anno de 1804 feito abrir o segundo
 Caminho para / a Servidáo particulardos moradores das Intaipavas, donde se
 achava / a fazenda daquele dito Juis almotases, porem como este Caminho / não lhe
 hé totalmente prejudical posto que lhe levasse a Sua fazenda / lhe não Cauza, tardo
 danno, com [corroído] atravesadorio o picada que / o Suplicante ali tem em
 deiveituras[?] ao Ferreiro da Sua Caza por donde só Se- / deve servir o Suplicante e
 Sua família, e nunca os moradores, porqueemves / de terem dous caminho francos
 pela fazenda do Suplicante, lhe querem fazer / três, podendose Servir somente por
 aquele que o juis Almotose theobrio, / no qual não tem duvida do Suplicante, mas
 sim nesta Picada que lhe deveria / a Sua Caza, e fazenda, e que o Senado da
 Camara o anno passado / the mandou topar, e Com efeito tapando o Suplicante este
 atraveSadoiro / deslocando huma lavoura; por forsa e por violência o Alferes João /
 de Deos Ferreira, Se quer servir de pe, e de cavallo interrompendo, na / sua posse
 por violência cometendo lhe força exbulho, querendo / para o Seu comando,
 de[corroído]comudar o Suplicante devasar lhe a Sua Caza / Contra a vontade do
 Suplicante deixandoles deSeservico pelos Caminhos públicos / para fazer força ao

Suplicante, ainda o [corroído]ando qualquer deles são obi[corroído] / ter contra Direito por desprezarem o lugar Legítimo e verdadeiro // [fl.15v] da ma[rg]em do Rio na confermidade do [corroído]da Carta da Leij de / 9[?] de Julho de 1765, proibindo totalmente que desvaSem inutil- / [corroído] os Predios alheios, mas para que o [corroído]do Se abstenha de violentar / o Suplicante [?] [corroído] Sua[?] posse tanto por si, como por [corroído] postas peSsoas Com apenas / daliij continuando Ser com denado em Se[n]coenta brasadas[?] para capti- / [ilegível+- 2 palavras] ca[corroído] [ilegível], e de Degredo arbítrio, sendo para todo o conteúdo no- / tificadocom a cominação requerida. // Dar[?] Merce Seja Servido de officio mandado[?] / que se notifique o suplicado por todo o Com- / [corroído] e Sua cominação, passando-se-lhe o ma / ndado para qualquer official de [corroído]verti / lo ou da sentença[?] notificar ao Suplicado por- / todo o conteúdo.E Receberá Merce

[fl.15v] À margem inferior escrito com outro punho: *o Capitão Manoel Fernandes LeSsa, Juiz / ordinário nesta Villa e seu Termo, e nella com / Alçada no Civil e Crime por eleição do Povo / na forma da Leij etc*

Mando aos officiaes de Justiça e ventanas / em seos destritos que visto este mês manda- / do hindo por mim aSsignado em seo / \\-----\\ /

[fl.16]

[Doc.05] 1787[?] Julho 10. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário João da Costa Moreira ao Goverandor da Capitania Francisco de Barros Morais Araújo Teixeira Homem, contendo informações sobre receita e despesa da Câmara da Vila de Laguna. **ANEXO:**Relação das receitas, bem comodas despesas com os officiaes da Câmara. Laguna,Doc.05, fls.16-17.

Illustríssimo Senhor // No dia 8 do corrente me foi Entregue a respeitavel Carta, por[?] or- / dem de Vossa Senhoria de 7 domesmo e tãobem acopia que Vossa Senhoria me declara Rece / beo do Senhor Vicerreij, emobServancia dasquais Respondo a Vossa Senhoria / com a relação emcluzo, que das adiçoens nella mencionadas para / Vossa Senhoria o Redito, que descubro ter acamara desta villa, e despezas / Sertas ficando oLicado[?], Sugeito as incertas que são, asque na mesma / Relação aponto, Sendo certo he hum pouco mais ou menos[?] / com muito pouca diferença, os tempo presente porque quando os Espanhóis / estiveram de poce do Rio Grande, rendião os Susidios das bebidas / muito mais avoltada a Soma, etãobem o aSougue já rendeo / hum anno 50\$reis por aver quem rematace, e outros opertende / cem efizesem Subir, eoprezente anno paça 90\$reis mas / como nem Sempre ha quem remate, o ponto fixo do que rende pa / gando quem mata gado acamara 240reis por cabeça dapostu- / ra, rende 24\$reis the 25\$600 Quanto aescrivão por não / haver mais doque hum, decamara, Orfãos, amotacaria, juiz[?] / Ordinário e tabalião, poderá ter anno demais Lucro e outro [corroído] / menos, porem daconta que orço namesma, pouco lhepo / dera deferir, e Igualmente Alcaide ePorteiro; quanto a juiz de / orfaos, algú Redito tem este cargo, porem em correijção do / Ministro atual o Doutor Manoel Pires Querido

Leal, o aProvou e / anovou, por rrepresentação que Selhefes, que the entaó sup[corroído] / nodito Cargo, hum dos juízes Ordinarios preferindo o mais / velho aSim mesmo, não poço extipular, nem[ilegível] que // [fl.16v] Quantia por que Senão há inventários pouco percebem / eoque percebem, dizem elles, he pello Regimento deque não / sou Siente. Eu emtudo epor tudo dezejo aSertar na / minha Obediencia, e Satisfazer as respeitaveis Ordens de Vossa Senhoria / [corroído] dehir conforme dita Relação, ficarei bem e Satisfeito / Deos concerve a Vossa Senhoria auida com prospera Saúde e guarde / por muitos annos Laguna10 de Julho de 1788// De Vossa Senhoria // Subdito Omais Atento e mais obrigado // João da Costa Moreira

[fl.17] Relação do Rendimento anual dos empregos eofficiaes de Justiça desta Villa / da Laguna emque so ha officiaes dacamara / com dois Juizes Ordinarios hú Juiz de orfaos Seprado daqueles, Escrivão dacamara e mais enexos[?] / Alcaijde, que táobem he Carçareiro / hum porteiro /

Rendimento anual que percebe acamara //

Pello que lhe rendem os foros	27\$000	}	246\$600
Afirição huns angs pelos outros	13\$500		
Asougue não Serrimado[?].....	25\$600		

Socio que pagáo as bebidas que /vem de barra fora pouco mais ou menos.....180\$000

Despeza Serta anual que fas acamara

Como Escrivão de Ordenado.....	20\$000	}	85\$000
Como Alcaide que taobem he carcereiro.....	25\$000		
Como Porteiro.....	12\$000		
Uma Festa decorpo dedeos pou / co mais pouco menos... 28\$000	28\$000		
			161\$100

Fica Licado[?] Sugeito as despesas emSertas / que São:

Engitados havendoos = Apuzentadorias dos Corregedores / que destes não ha regra Serta = Reparos damesma. Ca- / mara, Cadeijas, aprestos de ASougue = Pontes / = Pontes = Fonerall das peçoas reais./

Pode render ao escrivão dacamara, e mais enepos[?] / cada hum anno huns por outros 160\$000 pou / co mais ou menos oprezente. paga dedonativo de / sua Rematação 15\$666 Lucra com os / 20\$000 reis de Ordenado dacamara

Lucra o Alcaide de Selario, ou ordendo e Suas de Licenças[?] Situcóens prizoos Carceraje pouco mais ou menos por cada hú ano	30\$000
Do Porteiro com Seu Ordenado e pregoens the	15\$200

*João
da Costa Moreira*

[fl.18]

[Doc.06] 1787 Abril 20. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinario Manoel Antonio da Costa Guimaraes ao Governador da Capitania Francisco de Barros Morais Araújo Teixeira Homem, informando sobre a detenção de um soldado, desertor das novas companhias do continente do Rio Grande, acusado de assassinato. Laguna,Doc.06, fl.18

Illustrissimo Senhor Governador // O Comandante desta villa prendeu, hum / Manoel dos Santos Soldado Dezertor das novas compa / nhias docontinente do Rio Grande, este / Seacha criminozo por huma Morte que fes / no destrito desta Villa, quer o dito comandante / remeter o mesmo prezo o Seu Corpo, este para / oServiSso de Deos ede Sua Magestade não Eira mesmo Com- / veninte, o tornar para tras mas para diante a= / Sim como Vossa Senhoria ficar ciente de húmas ca= / zas que conSentem dezertores desta villa / em [ilegível] a Rio de Ararengóa, por que indo / o mesmo prezo exporá a Vossa Senhoria para Vossa Senhoria Seem= / formar depois doque for naverdade éste / prézo está de baixo da minha jurisdicaó, em / não oentrego Sem que Vossa Senhoria medetremine / Seodevo ou naó entregar epara este fim espero que / Vossa Senhoria Sem perda de tempo: medetreminara aSuas / ordens pois em Resão domeu oficio dezejo aSertar / o que não seij como Juiz Leigo. Deos Guarde / avossa Senhoria muitos annos. Laguna 20 abril de 1787 // De Vossa Senhoria / Sudito // O Juiz Ordinario Manoel Antonio da Costa Guimaraes

[fl.18] À margem esquerda superior escrito com outro punho: 1787

[fl.19]

[Doc.07] 1800 Fevereiro 12. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário José Pinto dos Reis ao Governo da Capitania (Junta Governativa Provisória), informando sobre a execução das ordens solicitadas em ofício de 27 de janeiro sobre as terras de roça. Laguna,Doc.07, fl.19

Senhores Governadores // Remeto a Vossa Merces Attesttaçam que me detremi / nam do Reçebimento doSeu offiço de 27 de / janeiro, aqual prontualmente fica adarlhe / a Suã Completa exzecuçom deteras devassada / seis em seis meZes na forma da ordem do Prinçi / pe Noço Senhor. // Dezejo a Vossa Merces todas as Fe / lleçidades, e que Deos Guarde por muitos annos La / guna12 de feveireiro de 1800 De Vossa Merces Sudito e servo

[fl.19] À margem direita inferior escrito com outro punho: *João Pinto dos Reis*

[fl.20]

[Doc.08] 1800 Fevereiro 12. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário José Pinto dos Reis ao Governo da Capitania (Junta Governativa Provisória), informando que está ciente do recebimento de nota que inofrma sobre as embarcações que saem do porto de Liverpool-Londres em direção aos portos do Brasil carregados de fazendas para negociar com ouro em pó, ouro em barra, pedras preciosas e pão da rainha. Informa ainda que sobre a exigência de maior fiscalização sobre todas as embarcações estrangeiras para evitar o contrabando e solicita que se abra devassa contra todos os correspondentes que estão envolvidos. Laguna,Doc.09, fl.20

O Alfferes Jozé Pinto dos Reis Juis Ordinario nes / ta Villa de Santo Antonio dos Anjos da La[guna] / e fez[?] o Temo por elleiçam na forma da leij. // Attesto que me foi feito Siente pellos Senhores Governa / dores Interinos da Ilha de Santa Catharina, o Tenente Coronel / Jozé da Gama Lobo Coelho, Alexandre Maria Caetano, Jo / Zé Pereira da Cunha, por offiço de 27 de Janeiro o Illustríssimo / e Excelentíssimo Senhor Dom Rodrigo de Souza Coutinho, Ministro / e Secretario de Estado dos Negocios de Marinhas, e do- / mínios ultramarinos, tinha derigido hum offiço ao / Senhor João Alberto de Miranda Ribeiro, Governador que / foi desta Capitania, datado em 23 de Setembro de 1799, / Pello qual o Príncipe Regente Noço Senhor remetendo / lhe huma nota de 19 de Setembro de 1799, para o fa / zer entrar no conhecimento dos contrabandos que os In / glezes fazem no brazil lhe mandara declarar entre ou / tras couzas o Seguinte \ \ Que de Londres, Liverpóal, e / mais Portos de Ingalatera, Sahião muitos Navios, / e alguns Armados em gerra, com aparência de virem / contra Francezes, mas na verdade caregados de fa / zendas e outros com o destino de virem a Pesca da / Ballea, porem que entregar das Armaçoens ne / secarias para aquele fim, vinhão caregados de fa / zendas de Algodão, Panos, Polvora.\ \ Avendo em Lon / dres cazas que têmão mais de oito Navios para es / te fim \ \ Que estes Navios ou vinhão logo em direi / tura aos Portos do Brazil onde já têmão comres / pondentes, que lhes tumaçem as fazendas, em troca dos prinçipais, como São oúro em pó, oúro em barra / pedras preciosas, e Pão

da Rainha \ Proprias das no / cas colônias, fingindo para ese fim aribados forças / dos ou andavam bordejando Costa, a costa, esperan / do por gangadas, e sumacas que vinhão de vários / Portos Subalternos do Brazil caregados de Pão da / Rainha, ouro \ Que trocavam pellas mercadorias / Inglezas \ Que tem chegado a cubeça de muitos Portuge / zes ao exceço horrendo de andarem por comiçarios // [fl.20v] [sic], em Semelhantes Navios, do Bra / zil, para Londres, e liverpoal, atratarem de / commiçoens, e remeças de Fazendas, com tanta / Fraqueza, e liberdade, como se os fizeçem com / os seus, próprios nasionais, sendo tam eliči / tas e reprovadas \ Em comsequeçia do que / Sua Alteza Real ordenava ao referido Gover / nador daquela Ilha que fizeçe exzecutar = / mais que nunca, e com mais rigor as orde / ns que se tem dado sobre toda a qualidade de / embarçaçoens estrangeiras , particulla / mente Ingllezas que abordaçem aos Portos / daquela Ilha debaixo de qualquer pre / texto \ que mandaçe abrir devaça contra / todos os corespondentes de contrabandis / tas, contra aquelles que tem sumacas para / Semelhante fim \ que proibiçe e impediçe / com maior Severidade todo ouro de qual / quer contrabando \ que catigaçe com toda a severidade e vigor das Leis os Reos de Seme / lhantes delitos \ Abrindoçe logo devaça com / forme a ordem de Sua Alteza Real \ A qual fi / ca, alias, o qual ofiço fica rezistado nos livros / deste Senado o que assim attesto como me / detremina os referidos Senhores «Governadores» Interinos / no ofiço declaro de 27 de Janeiro, com fé / de que mandes lavrar aprezenete por mim só / mentes asinada nest Villa de Santo Antonio / dos Anjos da Laguna aos 12 dias do mês de Fe / vereiro de 1800 Eu Joaõ Pinheiro da Silva / Escrivam do Ordinario que o escreveo

[fl.20v] À margem direita inferior escrito com outro punho: *Joze Pinto dos Reis*

[fl.21]

[Doc.09] 1805 Setembro 29. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Pedro Pires Salgado ao Governador da Capitania Dom Luiz Mauricio da Silveira informando sobre a abertura de uma devassa sobre as cutiladas deferidas pelo Capitão Antonio Francisco Coelho, em um marinheiro. Laguna. Doc. 09, fl. 21

Illustrissimo Senhor Governador Dom Luiz Mauriço da Silveira // Em consequência da repetavel Portaria / de Vossa Senhoria de 9 de Setembro Corrente abri hua In / quirição devassamente a respeito das cotiladas de / que se trata derá o Capitão Antonio Francisco / Coelho, em hum Marinheiro: da mesma deva / ssa senão prova Cazo videntico para pronunçia a / the o ponto em que sé acha em meijo da / inquirição, e para que Vossa Senhoria conheça a ra / zão do Cazo ponho na respeitável presença / o auto da progunta feita ao próprio Mari / nheiro ferido com o qual sé convinão os depoimentos / das Testemunhas. Contado fico continuado na In= / quirição delas athe fechar o seu numero / com a eixtenção do tempo que me primite / a Leij. E agora e Sempre pronto para / eixicutar as muito respeitáveis

ordens de Vossa Senhoria / Como Seu obediente Subdito. Deos / guarde a Vossa Senhoria. Villa da Laguna / 29 de setembro de 1805 // Pedro Pires Salgado

[fl.22]

[Doc.10] 1807 Março 16. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Manoel Gonçalves Barreiros ao Governador da Capitania Dom Luis Mauricio da Silveira, informando sobre a representação contra o Cabo de Esquadra destacado na Vila Manoel Francisco de Bim. Laguna. Doc. 10, fl. 22-22v.

Muito meo Senhor estando eu oCupan- / do o lugar de Juis Ordinario nesta Villa [compos][?] / ta de Homens. e deZejando Concervar o tempo de / meu emprego com as Santas Sabias triminaçoens / das leijs e conservar os Povos em Suas tranquilas / Pazes para por este meio Sanar algumas intrigas que / a tempos reinão neste lugar o que tenho thido comse / guindo no meio desta Vistoria tenho notiçia que / pessoa desta Villa por meios Sinistros \ segundo o que / se tem divulgado \ representaram a Vossa Senhoria contra / o Cabo de Esquadra destacado nesta Villa Ma- / noel Francisco de Bim para que Vossa Senhoria o man / daçe mudar desta Villa para por este meio fi= / car duas Cauzas que Litigam neste Juizo / em que he reo o dito Bim Sircundutas / e Correrem a revia Sem parte e tal ives ficar / este miZeravel com o Seu dereito perdido, e porque / eu Conheço nam Ser esta a mente de Vossa Senhoria / mais Sim de intrigantes me animo a participar / a Vossa Senhoria o que Vossa Senhoria Ignora e igualmente su / plicar pel família indigente do dito Cabo que / nesta Villa Se axa que se nesta Villa pasam / miZeraveis Com os Comestivos baratos o que fora / nessa Ilha. Estes Sam Sim Illustrissimo // [fl.88v] [sic] Senhor as razoins que Obrigãome hir / aos pes de Vossa Senhoria Suplicar pelo Cabo Manoel / Francisco de Bim e nam outros motivos avis= / ta de que Vossa Senhoria como Pai detriminara / o que lhe parecer perdoando-me o meu atrevimen / to . A Illustrissima pessoa de Vossa Senhoria os Ceos felis= / cite os annos para emparo dos individuos de / Seu domínio. Deos Guarde a Vossa Senhoria Laguna / 16 de Março de 1807^a // De Vossa Senhoria / Sudito reverente Criado / Manoel Gonçalvez Barreiros

[fl.23]

[Doc.11] 1807 Maio 14. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Thomaz Silveira Pinheiro ao Governador da Capitania Dom Luis Maurico da Silveira, informando sobre o encaminhamento do reu Salvador do Nascimento junto com a devassa. Laguna. Doc. 11, fl. 23.

[Illustrissi]mo Senhor Governador // Nesta Ocazião faço remeter a esa Ilha debaixo / de prisão o Reu Salvador do Nascimento, que foi com= /prehendido em hua DevaSa que nesta Vila se tirou / no anno de 1799, por ocazião de hua morte feita a hum / Soldado, desertor do Regimento dessa Ilha de nome Joze / Gracia, pelos Sentinelas, e espias, que aqui foraão apena= / dos para o seguirem dos quaes forão remetidos dois Reus a / eSa Ilha com o traslado da DevaSa que se há de achar / na Secretaria desse governo, por ser o delicto cometido em / fação melitar, ficando neste Juizo em aberto os mais cum / plices dos quais, aparece presentemente o dito Salvador, que / fiz prender para seguir o seu livramento, que deve corr= / er pelas vias dos outros culpados, segundo entendo A / PeSoa de Vossa Senhoria guarde Deos muitos anos Laguna14 de Maijo / de 1807 // O Juiz Ordinario Thomaz Silveira Pinheiro

[fl.24]

[Doc.12] 1807 Outubro 05. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Thomaz Silveira Pinheiro ao Governador da Capitania Dom Luiz Mauricio da Silveira, informando sobre a abertura de uma devassa para apurar sobre um disparo com arma de fogo na porta do vigário da igreja matriz e sobre a circulação de pasquins sobre o tiro. Laguna. Doc.12, fl. 24-24v.

Illustrissimo Senhor Governador Dom Luiz Mauricio da Silveira // Recebi o Officio que Vossa Senhoria me derigio com data de 30 de Se / tembro passado, em que me recomenda proseda eu a De= / vasa sobre hum tiro, que na noite do dia 26 do dito mês / se dera á porta do Vigario da Matris desta Villa, e pas= / quims, que appareçerão por ocazião do mesmo tiro; porem / não foi necessária esta insinuação, quanto a primeira par- / te; porque logo que se deu o mesmo tiro principiei a Inquiri= / ção por denuncia, que delle me fizerão; não assim a respeito / dos pasquins, que me não forão nem ao menos denunciados; e / com quanto falte a respeito destes a solenidade de Corpo / de delicto, tal, qual devia preceder; comtudo aSsim meesmo / mndei proceder a DevaSa que Vossa Senhoria tanto se empe= / nha nisso. Pode Vossa Senhoria viver certo, que não <me> merese me= / nor cuidao, do que aVossa Senhoria o cumprimento das minhas / obrigaçoens, para a tranquillidade publica deste lugar, / que me incumbe imediatamente em razão do meu emprego; / e que as pessoas, que vão pertubar o socego de Vossa Senhoria com seme / lhante noticias não tem outro fim mais do que fazer sus= / peitas as Justiças do lugar, áquem devião recorrer logo, para / estas tomarem o devido Conhecimento de semelhantes atentados, / e castigalos como ordena as leis do Reino. Porem quan= / do a intriga derige as açoens dos homens não hé muito / que appareção destas fenômenos morais; e Vossa Senhoria com o tempo / Conhecerá, o que com isto agora lhe quero dizer. Deos // [fl. 24v] [sic] goarde a Vossa Senhoria muitos anos Villa da Laguna 5 de / outubro de 1807 // O Juiz Ordinario Thomas Silveira Pinheiro

[fl.25]

[Doc.13] 1808 Fevereiro 10. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Jozé Francisco Ferreira ao Governador da Capitania Dom Luiz Mauricio da Silveira, informando sobre a ordem que recebera para retirar a inquirição contra o capitão Antonio Francisco Coelho. Laguna. Doc. 13, fl. 25.

Illustrissimo Senhor Governador // Patifico a Vossa Senhoria que no dia que se ham / de contar doze do prezente o Cabo a Inquiri= / çam de testemunhas que por Ordem do Illustrissimo / Excelentissimo Senhor Viçe Rei do estado me foi de- / trinado tirasse contra o Capitam An= / tonio Francisco Coelho por Virtude da / qual requeri a Vossa Senhoria o ouveSe de mandar re / tirar desta Villa Vossa Senhoria querendo o po= / dera mandar retirar desta Villa a Illus= / ter pessoa de Vossa Senhoria os Ceos Guarde por / longos anos Villa da Laguna10 de / fevereiro de 1808 // De Vossa Senhoria / Attento Servo e Criado // Joze Francisco Ferreira[?]

[fl.26]

[Doc.14] 1808 Julho 24. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Jozé Francisco Ferreira ao Governador da Capitania Dom Luiz Mauricio da Silveira informando que executará as ordens estabelecidas relacionadas ao dito Almeida. Laguna. Doc. 14, fl. 26.

Illustrissimo Senhor Governador Dom Luiz Mauricio da Silveira // Recebij a de Vossa Senhoria datada de 20 do / prezente Mes de Julho e vejo o Seu Comteu / do e em virtude do que tenho posto na res / peitavel prezença de Vossa Senhoria nenhuma duvida / se me offreçe no que Vossa Senhoria me determina tam / bem me compadeço do dito Almeida, e vin / do a resposta do chefe fareij o que Vossa Senhoria / me determinar, Deos Guarde a Vossa Senhoria por muitos / anos // De Vossa Senhoria / Sudito menor / Villa da Laguna / 24 de Julho de 1808 / Joze Francisco Ferreira

[fl.27]

[Doc.15] 1808 Agosto 06. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Jozé Francisco Ferreira ao Governador da Capitania Dom Luiz Mauricio da Silveira informando sobre a chegada na Vila de Joaquim Pereira de Almeida que desempenhará a função de Alcaide que já exercia. Laguna. Doc. 15, fl. 27.

Illustrissimo Senhor Governador Dom Luiz Mauricio da Silveira // A esta Villa xegou Joaquim Pereira de Almeida / que aCompanhava a Carta de Vossa Senhoria datada

/ de 28 de Julho próximo passado que tão bem / recibij ele fica provido na mesma ocupa / ção de Alcaide onde sempre se achava pron / pto te que ultimamente se decida a duvida da / denuncia e eu responsável a dar conta de / lle e muito agradecido a Vossa Senhoria o obsequio / e caridade que com ele e comigo praticou / O Ceos Guarde a Vossa Senhoria muitos anos // De Vossa Senhoria / Sudito muito atento e obrigado / Villa da Laguna 6 de Agosto de 1808 / Joze Francisco Ferreira

[fl.28]

[Doc.16] 1809 Agosto 01. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco de Vargas ao Governador da Capitania Dom Luiz Mauricio da Silveira denunciando Luis Martinz Collasso e o Capitão Mor Jeronimo Francisco Coelho pela prática de desrespeito com a justiça e com os funcionários públicos. Laguna. Doc. 16, fl. 28-29v.

A Illustre e magnânima Presença / de Vossa Senhoria chega o Juiz Ordinario da Villa / de Santo Antonio dos Anjos da Lagu= / na, apresentar á Vossa Senhoria ó pouco respei= / to, que alguns individúus tem as Jus= / tiças de Sua Alteza Real e as Pessoas empre- / gadas na administração da mesma, / chegando ao temerário arrojo, de me em= / sultarem em papeis públicos, que / perante mim versavão séo julgado / como á Vossa Senhoria faço ver pela certidão jun- / ta, e outros documentos, que em meu poder / ficão e querendo eu fazer cumprimento de / Justiça na forma, que pelas Leis, me / hé ordenado, e me empóem pena / a do Livro 5º Título 50 nas Agressoens e Cumpri- / ses: entre estes Luis Martinz Collasso, o qual / mandando=ó prender pelos meos offi= / ciaes de Justiça pra nelle cumprir / o detreminado na Ordem Livro 5 Título 5 do Alvará / de 24 de Outubro de 1764 além de ou= / tras muitas Leis que mandão castigar / semelhantes agressores; esse cumpli / sse fugundo, e desenvolvendo=se dos ditos // [fl.28v] Officiaes, depois de prazo se aceitou / em caza do Capitam Mor Commandante, / Jeronimo Francisco Coelho \ de quem hé / patrocinado \ e passando eu imme / diato e pessoal, á pedir àquelle Capitam / Mor, á intrega daquele prezo este / se desculpou, dizendo que tinha entra= / do pella porta da Rua, e sahido pel= / la do quintal, ficando desse modo / em ludibrio as Leis do Augusto Mo= / narca, e os Aggressores com mão alsada / para a continuação dos seos desatinos: pelo que, dirigindo=me á Vossa Senhoria como / protectou e auxiliador das Leis de Sua Alteza Real áquem se reputa a offença / feita aos Ministros e Officiaes por á / quelle Senhor empregado na adminis= / tração das Justiças, haja Vossa Senhoria to= / mar a mesma offença assi ou alias / mandar=me entregar aquelle trans= / fressor para fazer cumprimento de / Justiça na forma de Direito. // A Illustrissima // [fl.29] [sic] Pessoa de / Vossa Senhoria Senhor Dom Luiz Mauricio / da Silveira Goarde Deos mui= / tos anos // De Vossa Senhoria / Attento Subdito, Venerador / Francisco de Vargas / Villa da Laguna 1º de / Agosto de 1809:- // [fl. 29v] Laguna

[fl.30]

[Doc.17] 1811 Abril 24. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário João Pereira de Mattos ao Governador da Capitania Dom Luis Mauricio d Silveira, informando sobre a chegada do estrangeiro Jose Magno portando um passaporte régio obtido em Buenos Aires e assinado pelo Conde de Linhares, secretario de estado. Laguna. Doc. 17, fl. 30-31v.

IllustrisSimo Senhor // Domingo que se contrarão 21 do prezen= / te pareceu nesta Villa hum Estrangei= / ro chegado de Porto alegre, com despaxo / do Intendente da quella Villa em vir= / tude de hum PaSsporte Regio obtido / por Buenos Aires asSignado pelo Excelentíssimo / Senhor Conde de linhares Secretario de Es= / tado com dacta de 4 de Janeiro do anno / próximo pretérito, cujo Estrangeiro dis / se passava daquele lugar a monte / vidio, e delá athe aqui inculcando-se de / nasção Italiana, inda que o Seu idioma / é Hespanhol, e de nome Jose Magno / sem outro algum distintivo, não obstante / que antes do nome lhe ingirirão hum / D. com diferente letra por lhe darem o Dom / e se incluca de farda, e exige Capitam de Fra= / gata da Marinha de Sua Alteza Real o Prin= / cipe Regente NosSo Senhor. // A vista do que exponho tentei / fazer aquellas averiguações que incum= / be o meu lugar e o Zello de bom VaSsa= / lo, mandando-o xamar no mesmo dia / a noite pelo meu Tabelião para me a= / presnetar as suas Credenciaes res= // [30v] [sic] pondeu lhe com altiveza por Ser oras / improprias, e depois de toda a repug= / nancia persuadindo-se de melhor ra= / zão me veio falar, porem querendo-se / subtrahir a ira com que se portou com / aquelle meu enviado, disse que ignorava / o estilo e que julgava bastante o ter-se / apresentando ao Comandante , e que não esperava / que hum homen politico a Semilhan= / tes oras, e oras em que se achava em caza do / Padre Manoel Fernandez Cruz em divertimento / o amandace procurar, que ele era hum / homem oficial incumbido do Re= / al Serveso; a isto lhe antipuz que a minha / obrigação me incumbia o mesmo que pra= / ticava, e fazendo eu com isso do epiteto / lizongeiro que me deu, o Satifiz inda mos= / trando- lhe a obrigação de hum vaSsa= / lo que era o Ser exemplar na obdien= / cia, e ficando aSsim persuadido me= / apresentou os seos PaSaportes que / os examinei segundo aSsima refi= / ro a Vossa Senhoria. Vistas todas estas / circunstancias fiquei indeciso a res= / peito do que devera obrar em semilhan= / [fl.31] [sic] te cazo em que me deliberei / por cautela e para meu desencargo, visto / não estar monido de plenos podere= / res para cabalmente resolver; escrevi de Offi= / cio ao Capitam Comandante desta Villa Fran= / cisco de Souza França para que fosse / este homem na sua retirada desta, em / companhia de hum oficial visto di= / zer-me o mesmo Comandante que ele era Official, / e que estava persuadido que andava em / Serviso de Sua Alteza Real, e por que o tempo / e experiência me tem mostrado que / o ingano sempre parece rebuçado, / e por que não venham Ser iludido nes= / te lugar com facilidades, fiz naquel= / le officio saber o Comandante que com toda acau= / tela pertencia derigir

outro a Vossa Senhoria; na ocação da marxa do dito Estrangei= / ro. Vossa Senhoria me queira desfarcar / quando conheca que sobre este objeto / tenha dado algum passo errado / A pessoa de Vossa Senhoria Deos Guarde por dilata / dos annos Villa da Laguna 24 de Abril de 1811 // Illustrissimo // [fl.31v] [sic] Senhor / Dom Luis Mauricio da / Silveira. Governador / desta Capitania // Joam Pereira de Mattos

[fl.32]

[Doc.18] 1811 Abril 27. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário João Pereira de Mattos ao Governador da Capitania Dom Luis Mauricio da Silveira, informando sobre a chegada do estrangeiro Jose Magno portando um passaporte régio obtido em Buenos Aires e assinado pelo Conde de Linhares, secretario de estado. Laguna. Doc. 18, fl. 32-33v

IllustriSsimo Senhor // Domingo que se contarão 21 do pre= / zente, a parecem nesta Villa hum Estran= / geiro, chegado de Porto Alegre com des= / paxo do Intendente daquela Villa, em / virtude [sic] de hum Passaporte Re= / gio obtido para Beunos Aires assignado / pelo Excelentissimo Senhor Conde de Linhares / Secretario de Estado, com dacta de 4 de ja= / neiro do anno próximo passado cujo Es= / trangeiro dis se passara daquele lugar / a monte Video, e delá athe aqui incul= / cando=se por Italiano de nação, inda / que Seu idioma é Hespanhol, e de no= / me Jose Magne Sem outro algum / distintivo, não obistante que antes do no- / me lhe ingirirão hum D. com dife= / rente letra para lhe darem o Dom, e se inculca de farda e exige Capitam / de Fragata da Marinha de Sua Alteza Real // A vista do que exponho tentei fazer / aquellas averiguações que incumbe o meu / lugar, e o Zello de bom Vassalo man= // [fl.32v] [sic] dou-o xamar no mesmo dia a noite pe= / lo meu Tabelião ,para me apresentar as= / suas credenciaes, respondeu-lhe com altive= / za por ser ora improprias e depois de toda / a repuginancia persuadindo-se de = / melhor razão me veio falar, porem / querendo=se subtrahir a ira com que / se portou com aquelle mei enviado di= / ce que ignorava o estilo, e que julgava bas= / tante obter-se apresentado ao Comandante e que / não esperava que hum homem politi= / co a semelhantes oras em que se achava / em divertimento em caza do Padre Manoel / Fernandes Cruz e mandasse procurar, / que elee era hum homem Offical im= / cumbido do Real Serviso; a isto lhe / antepuz que a minha obrigação me in= / cumbia o mesmo que praticava, fazendo eu / bom uso do epiteto lisonjeiro que me deu, / o satisfiz inda mostrando- lhe a obriga= / ção de hum Vassalo que era o Ser exem= / plar na obediência, e ficando assim / persuadido me apresentou os seos Pas= // [fl.33] [sic] saporres que os examinei segundo as= / cima refiro a Vossa Senhoria. // Vistas todas estas circunstancias / fiquei indeciso a repeito do que devera / obrar em semelhante cazo, o que eu de= / liberei por cautela e para meu desincar= / go visto não estar monido de plenos / poderes para cabalmente resolver; escrevi o offi= / cio ao Capitam Comandante desta Villa Francis= / co de Souza França para que fosse este / Homem na sua reirada desta em com= / panhia de um

oficial, Visto dizer= / me o mesmo Comandante que ele era Official e que / estava persuadido de que andava em ser= / viso de Sua AltezaReal ; e por que o tempo e a ex= / periencia me tem mostrado que o in= / ganho sempre pareceu rebuçado, e por que não / venha eu ser iludido neste lugar / com facilidade fiz naquele officio as= / ber ao Comandante que com toda a cautela per= / tendia derigir outro a VossaSenhoria a ocação / da marcha do dito estrangeiro. // Vossa Senhoria // [fl. 33v] [sic] me queira desfarcar quando / conheça que sobre este objeto, tenho dado / algum passo errado. // A pessoa de Vossa Senhoria Deos / Guarde por dilatados annos Villa da La= / guna 24 de Abril de 1811 a saber // Illustrissimo Senhor / Dom Luis Mauricio / da Silveira, Governa= / dor desta Capitania // Esta copia da que já derigi a Vossa Senhoria / por João Antonio morador nesta Villa / a qual confirmo em todo e mais nada / se me oferece dizer a Vossa Senhoria Laguna / 27 de Abril de 1811 a saber // Joam Pereira de Mattos

[fl.34]

[Doc.19] 1816 Agosto 28. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Antonio de Souza França, ao Governador da Capitania Dom Luis Mauricio da Silveira informando sobre o encaminhamento do desertor da Real Brigada Antonio Joaquim de Carvalho acompanhado de sua acusação. Laguna. Doc.19, fl.34.

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Governador // em comprimento do Officio de Vossa Excelencia / datado de 29 de julho remeto o Dizertor / da Real Brigada Antonio Joaquim de / Carvalho, acompanhado com a Culpa que / lhe resultou do officio que servia de Alcaide / nesta Villa, para avista da mesma, Servir a / Vossa Excelencia mandalo remeter ao Competene Che / fe. Deos Goarde a Vossa Excelencia Laguna 28 / de Agosto 1816 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor / Dom Luis / Mauricio da Silveira // Antonio de Souza França / Juiz Ordinário da Villa de Laguna

[fl.35]

[Doc.20] 1817 Agosto 27. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando ter cumprido as determinações para embargar na Villa dois mil alqueires de farinha e feijão dos lavradores. Afirma que não isentará nenhuma pessoa. Possui **2 ANEXOS**: o primeiro relatando o envio de 4.240 alqueires de Farinha e 205 de feijão, o segundo contendo relação das pessoas, gêneros alimentício (farinha e feijão) e quantidade Embargados Laguna. Doc. 20, fls. 35-37.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Governador // Tive a distinta onra de receber o Officio de / Vossa Excelência datado em 18 do Corrente Mês no dia 23 do / pre<se>dente pelas Oito Oras da noite no qual me Or= / denava Vossa Excelência fizesse em Embargo nesta Villa / em dous mil Alqueres de Farinha, e o Fejão possível, / em Comprimento do que, previni Logo em Emmar / gar todos as Farinhas em Pajocolodas[?] pelos comer= / çiantes e mandei os Officiais de Justiça dante[ilegível] m / pelo termo, a Embargar pelos Lavradores as duas / especias, cujos Officiais, ainda the hoje não são / recolhidos a esta Villa, e logo que cheguem terei / a satisfação de pessoalmente apresentar a Vossa / Excelência, asseverando a Vossa Excelência que nesta ezicuçam / não sera iZenta PeSsoa alguma, e nem eu mesmo / por ser, eu o primeiro que me contemplei no Embar= / go, por me persuadir nam dever ser excluído, a / vista da justa cauza por Vossa Excelência ponderada. // Deos Guarde a Vossa Excelência por muitos anos / Villa da Laguna 27 de Agosto de 1817 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Governador da Capitania da Ilha de Santa Catharina // O Juiz Ordinario / Francisco da Silva França

[fl.36]

ANEXO 01

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em comprimento das Ordens de / Vossa Excelência, a mim ordenado e ao Coronel Co= / mandante desta Villa ficam a Ordem / de Vossa Excelência Embargados quatro mil du / zentos e quarenta Alqueres de Farinha / e duzentos e sinco de fejam constante / da relaçam junta que apreZento[?] de / Vossa Excelência Leva assim como também a / relaçam dos genoros que já se acham / embarcados nas Embarçaõins surtas / neste Porto, e prontas a seguir Via / gem, que persuadi também dever / participar a Vossa Excelência. // Os preços dos / referidos genoros porem nesta Villa / Farinha a Oitocentos e oitenta e o nove / sentos reis, por caZa dos lavradores, / Fejão a novecentos e sessenta e a mil / reis o Alquere, Deos Guarde a Vossa Excelência / por muitos anos, Laguna 28 de Agosto / de 1817 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Governador da Capitania da Ilha de Santa Catharina // O Juiz Ordinario / Francisco da Silva França

[fl.37]

ANEXO 02

Relação dos Genoros Farinhas e Fejão Embargados por Ordem do Illustríssimo / e Excelentíssimo Senhor Governador, na Villa de laguna

Nomes dos Senhores	Alqueres de Farinha	Alqueres de Fejam
O Capitam Francisco da Silva França	500	
O Sargento Mor João Antonio Tavares	1000-	30
O Alferes Manoel Goncalves Prarreiros	450-	30
Manoel da <u>Silva</u> em caso dos Lavradores Henrique <u>Fernades</u> e o Miguel Rabelo	700	

Alferes Manoel <u>Jorge</u> despesa no AlmaZem de <u>Jorge Francisco</u> e no Lavrador <u>Francisco</u> de <u>Oliveira</u>	500	
Joaquim Pinto da Silva	250	
Andre da Silva	500	
Thomas da Roxa	50	
Manoel Vieira da Roxa	120	
Ignacio Vieira da Roxa	70	
Francisco Vieira da Roxa	100	
Antonio Cardozo de Aguiar		50
João Silveira Gularte		2
Joaquim Gularte		2
Antonio Jose de Aguiar		8
Miguel <u>Alvaro</u>		1
Joze Ignacio		1
Francisco de Oliveira		1
Bento [?]Jose		80
Soma Total	4.240	205

Villa de Laguna 29 de Agosto de 1817 // O Juiz Ordinario / Francisco da Silva França

[fl.38]

[Doc.21] 1817 Agosto 30. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando ter cumprido as determinações de embargar na Villa dois mil alqueires de farinha e feijão. Afirma que não isentará nenhuma pessoa. Laguna. Doc. 21, fl. 38.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Governador // Muito meo Senhor a quem respeito, a= / chamdome pronto a dirigirme pessoalmente / aos pes de Vossa Excelência a fazer os meus devidos com / primentos tencionando ser o próprio, que apreZentou o Ofício que nesta ocaZião / Levo a preZença de Vossa Excelência Foime obstada / a brevidade desta marcha, por raZoins / do meu Cargo, que eZigia a minha hi= / Zestença nesta Villa, por mais alguns dias, / em cujas sircunstancias me convençi nam / dever demorar aquela participação da / eZecuçam das Ordens de Vossa Excelência por hum / só momento e porço o faço seguir a / preZença de Vossa Excelência e Logo que termi / ne, os motivos que ora me prohibem / deste dever, pessoalmente hirei bejar / as mãos de Vossa Excelência de quem tenho adis= / tinta Onra ser com todo O respeito // De Vossa Excelência / Muito reverente Sudito Criado / Francisco da Silva França

[fl.38]À margem esquerda inferior, escrito: *Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Coronel João Vieira Tovar de Albuquerque*

[fl.38]À margem esquerda inferior, escrito: *Laguna30 de Agosto de 1817*

[fl.39]

[Doc.22] 1817 setembro 8. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque informando ter recebido ofício que lhe ordenara a desembarcar as farinhas e acomodá-las em um paiol; que efetuasse o pagamento necessário aos mestres das embarcações. Laguna. Doc. 22, fls. 39-39v

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Governador // Participo a Vossa Excelência que no dia seis do Corrente / Mês, em o Citio denominado, o rancho do Ouvi= / dor, estrada desta Villa para eSa Capital re= / cebi o Officio de Vossa Excelência datado de três do Corrente / Mês eh igualmente recebi hum Conto de / reis pertencente a Real Fazenda que Vossa Excelência / me fes remeter por Francisco Fernandes de Car / valho, para pagamento das Farinhas Em / bargadas por Conta da mesma Real Fazenda / do Sumaca Monte Alegre e Bargantim / [ilegível] lizono, Juntos[?] neste Porto. Ordenandome / Vossa Excelência o deZembarque das mesmas Farinhas / em hum Paiol e que eu me rigulace pelo a / viZo que me fazia o inCarregado do DepoZito / Manoel Gomes Pereira, e que em caZo algum / devia eu deixar de pagar as Farinhas, aos Mês= / tres das referidas Embarcaçoins; Emcom / sequencia do que immediatamente Voltei / para esta Villa a dar o divido Comprimento / as Ordens de Vossa Excelência certificando a Vossa Excelência da divida exZicuçam, na forma que Vossa Excelência / me Ordena e tençiono no dia nove do Corrente / Mês nam havendo, inComviniente Geral // **[fl.39v]** de algum Contra tempo, principiar o deZembar= / que, // Lembrome também par= / ticpar a Vossa Excelência que Se hai Embar= / gadas pelas roças aos Lavradores pareciame / acertado, serem recolhidos também ao Ar= / maZem do DepoZito nesta Villa, comser= / vandoçe hunicamente nos Paions dos pro= / prietarios desta Villa, a Embargada, aos / Negociantes cujo pesar meo deZejo Vossa / Excelência me Ordene o que melhor lhe parecer / para minha duvida intelligência // A Illustre pesSoa de Vossa Excelência / os Ceos Guarde por filiZes anos, Villa da Laguna / 8 de Setembro de 1817 // O Juis Ordinario / Francisco da Silva França

[fl.40]

[Doc.23] 1817 setembro 9. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando ter recebido ofício e que dará execução as orientações determinadas. Laguna. Doc. 23, fl. 40.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Governador // Muito meo Senhor: tendo-me des / tinado, como devera, e hera obrigado, a hir / pessoalmente comprimentar a Vossa Excelência e ter / a onra de lhe bejar as mãos, e xegando the / o citio denominado o rancho do Ouvidor / onde me foram entregues hum Oficio de / Vossa Excelência convenci me de ver soltos para / a retaguarda a dar a iZicução o que Vossa Excelência me ordenava por me perSuadir ficar / rião malogradas as intençoins de Vossa Excelência / sobre o que me Ordenava huma Ves / que não fosse eu o próprio que iZicu- / taçe na comeideração do que vou a im / plorar a Vossa Excelência haja de me dispençar / do Comprimento deste dever the que / eu finalize a ComiSam que Ora tenho / a distinta Onra ser por Vossa Excelência encarregado. / finda o qual terei o prazer de hir aos / pes de Vossa Excelência. A Illustre PesSoa de Vossa Excelência os Ceos felicitem a vida em pas, eu tenha / a onra de Ser De Vossa Excelência / Sudito o mais reverente Criado / Francisco da Silva França

[fl.40] À margem esquerda inferior, escrito: Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Coronel João Vieira Tovar de Albuquerque / Villa da Laguna 9 de setembro de 1817

[fl.41]

[Doc.24] 1817 setembro 9. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando estar ciente da ordem de isenção de embargo das farinhas carregadas na sumaca Monte Alegre. Laguna. Doc. 24, fl.41.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Devo partiçpar a Vossa Excelência que hoje / pelo Capitam Mor e Intirino Commandante / desta Villa me foi comunicado hua Ordem / de Vossa Excelência datada do Corrente Mês, na qual / havia Vossa Excelência, por iZento de Embargo, as / Farinhas Carregadas na Sumaca Monte / Alegre, cuja Ordem, sendo por mim reconhe= / çida posterior a que Vossa Excelência me havia Orde / nado, em data de três do Corrente, em que / me ordenava o deZembarque das mesmas para / hum Paiol, huve a mesma Sumaca por / deZembaraçada do Embargo, em que seacha / va, Deos a Illustre PeSsoa de Vossa Excelência / Guarde por muitos anos Villa da Laguna / 9 de Setembro de 1817 / O Juis Ordinario / Francisco da Silva França

[fl.41] À margem esquerda inferior, escrito: Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Governador João Vieira Tovar de Albuquerque

[fl.42]

[Doc.25] 1817 setembro 29. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e

Albuquerque, informando que acatou a solicitação da mulher do mestre Joaquim Joze de Jesus, responsável pela condução das farinhas até a Capital, para permitir que o mesmo mestre pudesse conduzir na sua lancha um pouco de milho sem prejuízo aos reais interesses. Laguna. Doc. 25, fls. 42-42v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Sendo eu em observância das Ordens de Vossa Excelência / mandado apenar a Lanxa por Invocação Atrivida / que hé Mestre Joaquim Joze de Jesus, para com / duZir alguma das Farinhas Embargadas nesta Villa / para o Real DepoZito estacionado nessa Capital, / me foi suplicado pela Molher do proprietário da / mesma Lanxa, ora[?] nessa Villa, o Tenente Joze / Antonio Tavares, a neçidade de fazer conduzir / na mesma Lanxa, hum pouco de Milho, para / aCabar de Carregar, hum seo Bargantim que / se acha no porto dessa Capital co[nce]dendo eu / a esta suplica, por me convencer não CauZar / prejuizo aos Reais intereçes por arranjar em / outras Embarçaõins, as mesmas Farinhas, sedi / o que podeçe Carregar a própria Carga, a exse / pção de Farinhas por haver prohibido os / transportes destes genoros atenta as sircuntanças / actuais, como da Suplica que Levo a preZença / de Vossa Excelência que achamei a mim seçertificara / Vossa Excelência do que Levo exposto não obstante / o que constame, de Siencia sertá que a mesma / Lanxa Vai Carregada de Farinhas, com / pequena porção de Milho para alejar / ahi no Bargantim Fartura, cujo facto // [fl.42v] [sic], me pareceo dever participar a Vossa Excelência / afim de que Vossa Excelência não sepersuada que / eu perco das vistas a reta exzicução das / Ordens de Vossa Excelência que segamente as devo / cumprir. // A Illustre PesSoa de Vossa Excelência / os Ceos Guarde. Villa da Laguna 29 de / Setembro de 1817 // O Juiz Ordinario da Villa da Laguna / Francisco da Silva França

[fl.42v] Ao centro da página, escrito: *Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Coronel Governador João Vieira Tovar Albuquerque*

[fl.43]

[Doc.26] 1817 Outubro 19. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Tomas Vieira Freire ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando sobre a nomeação do sargento Joaquim Ignaciopara administrar o deposito estacionado na Vila de Laguna, responsável pelo abastecimento das tropas que marcham para o Sul Laguna. Doc. 26, fl. 43.

Em consequência das Ordens do Excelentíssimo Senhor / Governador desta Capitania nomeio para Se in / carregar do DepoZito estacionado nesta Villa para / Fornecer as Tropas que marcham para o Sul / ao Sargento Joaquim Ijnaçio the que

o Excelentíssimo Senhor Governador mande o Contrario Laguna 19 de outubro de 1817, / O Juis Ordinario / Francisco da Silva França

[fl.43] *A margem inferior, escrito com outro punho: Riconheço Verdadeiros a letra / e forma supra Laguna 23 / de Julho de 1818 – Em testemunho de Verdade / Tomas Freire [Sinal de fé pública]*

[fl.44]

[Doc.27] 1817 outubro 21. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando sobre o encaminhamento referente a Jozé Henriques da Cunha. Laguna. Doc. 27, fl. 44.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Muito meu Senhor tenho a O= / nra de participar a Vossa Excelência que me recolhi des= / ta Villa no dia deZanove pelas sete Oras / da manha, e logo que cheguei cuidei na / exicução das Ordens, de Vossa Excelência tratando / com Joze Henriques da Cunha portador desta/ a ser criado de Vossa Excelência. De quem tive infor / maçoins ser fiel, ele sabe Escrever su / frivelmente nam reconheçe Parentes por / ser Engeitado, motivos estes todos que / me Comvenseram, a que Vossa Excelência / ficaria bem Servido, e porço o invio a / preZença de Vossa Excelência // Os ceos prospe / rem a vida de Vossa Excelência e o Guarde por lar / gos annos, em que tenho o prazer ser // De Vossa Excelência // O mais humilde súdito reverente Seryo / Francisco da Silva França // Villa da Laguna 21 de outubro de 1817

[fl.44] *A margem inferior, escrito: Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Coronel João Vieira Tovar Albuquerque*

[fl.45]

[Doc.28] 1817 outubro 22. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando sobre as dificuldades para selecionar 30 soldados do Batalhão de Milicias om objetivo de encaminha-los para a Capital. Informa que os únicos soldados são aqueles arrolados na lista encaminhada (não consta documento), que muitos não possuem boa índole e são fugitivos. Laguna. Doc. 28, fls. 45-46.

Illustríssimo Senhor Governador // Tenho a onrra participar a Vossa Excelência que me recolhi / desta Villa, no dia dezanove do Corrente, pelas sete / oras da manha, dia, que se achava destinada a re / vista do Batalham de Melicias, para a separaçom / dos trinta Soldados, que Vossa Excelência havia ordenado / sua Marcha, para eSa

Capital, em cuja re- / vista me apreZentei, com o Coronel Commandan- / te para Comprirmos Com as ordens de Vossa Excelência / onde não foi possível escolherçemas, doque / os constantes na Lista que o mesmo Coronel / apreZenta a Vossa Excelência; e isto Segundo foi informado / pelo nutado com que se fizeram os avizos para / a mesma revista, que antisiparãoçe os Individos / do mesmo Corpo, a refuguemçe para os Ma= / ttos , e os mais CapaZes soldados por cujos / motivos, fis a fala que junto ofreço por Co= / pia a Vossa Excelência; e Vendo, que não aparecia / pessoa alguma, fis publicar o Edital , que tam / bem ofreço por Cópia por Cópia e findo que seje / o prazo de tempo no mesmo ingisido tençiono / fazer os Sequestros no mesmo Edtail anun / çiado, a Ver se por este modo , Conven= // [fl.45v] [sic] ço a que todos os refugiados, se apreZen= / tem, e ser cumprido as ordens de Vossa Excelência. // Sam também prezos a Ordem / de Vossa Excelência, e o Corpo do Tenente de Melicias Joa / quim de Sousa França, os PaiZanos cons= / tantes da relaçam junto, que Vagavão pe / lo termo desta, comdetrimto publico, e mã / iZemplo, Como de suas Notas Vossa Excelência se in / formara escapandoçe dos Compreendidos , / neste proçidimentos Francisco JoZe do Espi / rituSanto; que deposti de prezo, pelo meo Al / caide, e a Ordem de Vossa Excelência, foi os todo esta / priZam, pela Mai e irmans, de cujo absoluta, / peso a Vossa Excelência satisfação, para ser Vetada / amormuração publica estou persuadindo que / se Vossa Excelência, Ordenar ao Coronel Comandante a / remeça deste Individo que esta, se realizara / pois que este Homem, hé noSivo pelos seus / Irregulares procedimentos e di[ilegível] Justiça de Vossa Excelência / como Vossa Excelência se poderá, informar de todos há / bitantes desta Villa; // Estes Homens Excelentíssimo / Senhor Sam ValeroZos, e todos Vaquianos destes // [fl.46] [sic] Sertoins, a exceção do Marinheiro, e porição me / parece Lembrar, a Vossa Excelência a cautela destes; Cazo / Vossa Excelência se Sirva , a que eles marchem por terra, / alias, não só se escaparam quando passarem / por aqui, e como comduZirão.Outros, eu me persuade eles chegaram a esa pelas minhas pre / cacoins, e recomendaçoins, ao oficial comandante, / e o the heligi a hum destes, Constantino Nunes; / Furriel de Milícias, da Villa de Lages, a que faço / de guarda, aos mais: // Tanto os preZos, Como / os Miliçianos Sam Municidados the Garupava, / e escrevi ao Sargento Mor Manoel Marques / que da parte de Vossa Excelência os forneço para diente; / de Farinha e Carne: // Vossa Excelência que certi / ficado que se melhor não deZempenhei os meos deve / res, nesta Comicão foi por mais não poder / ser, o que melhor deZempenharei em outra qual / quer que Vossa Excelência for Servido Ordenarme, po / sitivamente // Deos Guarde a Vossa Excelência Villa / da Laguna 22 de outubro de 1817 // O juiz Ordinário / Francisco da Silva França

[fl.45v] A margem inferior, escrito: *Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Coronel Governador da Capitania da Ilha De Santa Catharina*

[fl.47]

[Doc.29] 1817 novembro 13. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao

Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, confirmando o recebimento de ofício que ordena que se publique edital proibindo a venda e matança de gado manso, por serem estes precisos para os carros e carretas que devem auxiliar a marcha das tropas que passarão pela Villa em direção ao Sul. Laguna. Doc. 29, fl. 47.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Devo participar a Vossa Excelência / que pelo Ajudante de Ordens, de Vossa Excelência / me foi participado, em Ofício de Sete do corrente Mês, ordenar Vossa Excelência houvesse / eu deproibir nesta Villa a Venda, / e manança dos Gados Manssos, por serem / estes precisos, para os carros, e Carretas que devem auxiliar a marcha / das Tropas, que por esta Villa hão de / passar: Em observância do que fis / publicar o Edital que por Cópia / ofereço a Vossa Excelência e me persuade, será observado, pelos moradores da minha / Jurisdição; e no caso de haver transgressões, os farei hir a presença de / Vossa Excelência presos. // Deos Guarde a Vossa Excelência. // Vila de Santo Antonio dos Anjos 13 de / Novembro de 1817 // O Juiz Ordinário da Villa da Laguna / Francisco da Silva França

[fl.47] *A margem inferior, escrito: Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Governador da Capitania da Ilha De Santa Catharina.*

[fl.48]

[Doc.30] 1817 novembro 13. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando sobre o comportamento dos moradores da Vila que desacatando as ordens do governador da Capitania passaram a vender e matar seus gados mansos de trabalho de trabalho como forma de não prestarem auxílios à marcha das tropas de sua majestade em direção do Sul. Sugere castigo. Laguna. Doc. 30, fl.48.

Cópia // O Capitão Francisco da Silva França Juiz Ordinario e da Siza[?] / Comissario dos auZentes e das Reais arrecadações nesta Villa / de Santo Antonio dos Anjos, nela cemtado seo Termo com / Alçada no Çível e Crime apresenta anno na forma da Leij etc. // Faso Saber, que sendo presente ao Excelentíssimo Senhor Governador desta Capitania os estranhos procedimentos praticados por alguns, moradores desta Jurisdição as Ordens, se propuzeram, a Vender, e a matar os ceos Gados / Manssos de trabalho afim de Se nam prestarem, aos / precisos auxílios, a marcha das Tropas de Sua majestade que andem passar por esta Villa em reforço / do Exercito do Sul; absurdo este bem, digno de Severo Castigo,

senão fosse tomar o mesmo Senhor em / conçideração ser motivado pela ignorância e istupi / des daqueles rudes que o praticaram; convençido / do que me foi participado e Ordenado, em Offiço do sete / do Corrente Mês a proibição de tal Venda e ma / tança dos referidos Gados the que estes Sejam ixentos / do Auxilios preciZo que todos devem se prestar para / auxiliar a marcha das referidas Tropas the o Lu / gar das Torres Onde já Se achão os transportes da / Capitania do Rio Grande; Em razão do que pro / hibo o que daqui em diante se Venda Ou Mate res / alguma Manço de Trabalho the que não passe a re / ferida Tropa debaixo das penas do Arbitrio do mesmo / Senhor, E para que chegue a noticia de todos e não se ppo / ção chamar a ignorância mandei Lavrar o preZente / debaixo de meo Sinal que depois de publicada sera / afichado no Lugar de costume, Villa da Laguna 13 de / Novembro de 1817 // Manoel da Silva Cascais Escrivão que / a Escrevi. Asinado, o Juiz Ordinario Francisco da Silva França.

[fl.49]

[Doc.31] 1817 novembro 17. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando sobre envio de nota referente a fuga e enfermidade de soldados. Possui **1ANEXO**: Relação dos soldados milicianos do batalhão da Vila. Laguna. Doc. 31, fls. 49-50.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Remeto prezo a Ordem de Vossa Excelência / e a cargo do Cabo de Melicias, Joze Maria / PaiZano Antonio do Nascimento, que / havia ficado duente da Remeça que eu / havia feito a Vossa Excelência em Vinte e dous de- / Outubro do Corrente anno Acresendo / mais a nota deste a fuga que fes / do Corpo da Guarda desta onde Se a- / chava Medicando, sendo depois nova / mente prezo com algum custo; // Deos guarde a Vossa Excelência Villa / da Laguna 17 de Novembro de 1817 // O Juiz Ordinario da Villa da Laguna / Francisco da Silva França

[fl.49]Ao centro da página, escrito: Excelentíssimo Senhor Governador da Capitania da Ilha De Santa Catharina

[fl.50]

ANEXO 01

Relação dos Soldados Miliciannos do Batalham da Villa da Laguna, mais Paizanos que marchão para a Ilha de Santa / Catharina Conforme as Ordem do Excelentíssimo Senhor Governador, em 17,, de Novembro de 1817

Companhias	Numero	Nomes	Filiaçoens	Naturalidades	Estados	Idades	Annos de Praça	ObServacoins
1ª Companhia	1	Antonio Alves	De Pais Incognitos	Laguna	Solteiro	20	Agosto 12,, 1815	Demo os procedimentos DiZertou da Capital estando / já [ilegível] para Marchar, e agora foi Escoltado
2ª	2	João Rodrigues de Figueredo	De Manuel Rodrigues de Figueredo	Laguna	Cazado	20	Agosto 13,, 1815	Já notado na Relação de 4 de Novembro este soldado / ficou duente
Paizano	3	Antonio de Nascimento	De Antonio Teixeira	Coritiva	Solteiro	20		Sem DeMicilio e demo os proçidimentos estando / para marchar prezo, em 22 de outubro fugiu da pri / zam

Manoel Coelho Rodrigues / Coronel Comandante // Francisco da Silva França

[fl.51]

[Doc.32] 1817 novembro 27. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando sobre insultos e ameaças que sofreu de Agostinho Francisco. Laguna. Doc. 32, fl. 51

Excelentíssimo Senhor // Não poso deixar de por na pre / zença de Vossa Excelência, os insultantes ameiaços / que me fes Agostinho Francisco que nes= / ta oCaZião seguio para essa preZo a / Ordem de Vossa Excelência e a cargo do Cabo Ri / cardo, Alvares gritando publicamente / na ocaZião da sua Marcha, que / me viesem diZer que eu tinha mais / hum amigo, e que se avera de incon= / trar comigo, que não haverá / Morrer em Monte Vídio, cujos / insultos bem estranhado a este In= / devido como: Vossa Excelência, se podera im / formar da Escolta e posriço digno / de recorer a Vossa Excelência o Castigo deste / para exemplo dos mais. // Deos Guarde Vossa Excelência / Laguna 27 de Novembro de 1817 // O Juis Ordinario / Francisco da Silva França

[fl.51] *A margem inferior, escrito:* Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Governador da Capitnia da Ilha de Santa Catharina

[fl.52]

[Doc.33] 1817 novembro 27. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando sobre o plano de estacionar uma guarda na praia da Armação de Garopaba para capturar os fugitivos aquartelados na capital. Laguna. Doc. 33, fl. 52.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Com bem sentimento me foi comu / nicado, pelo Coronel Commandante desta / Villa a fuga que haviam feito Vários / Indivídos desta Villa aGuartelados nessa / Capital, por Ordem Vossa Excelência sobre os / quais tenho detalhado planos para os / Capturar, e lembrame participar a Vossa Excelência / querendo Vossa Excelência servir, em mandar estacionar / hua Guardana praia da Armação de / Garupava com Sintinela rondante ali, / não podera escaparçe Individo algum / sem que seja ali preZo, tanto por / Terra como por Mar, e outra no / porto de Imbituba para aqueles que / fugirem por Mar. Sendo asim mais / fácil a priZam destes do que depois / de Si meterem nos Mattos SirComVi / Zinhos a ficar Habitaçoins, onde infa / nivel han de ter auxilios e proteçoins / dos Parentes e poriço dificultoza apri / zam destes. // Deos Guarde Vossa Excelência. / Villa da Laguna 27 de Novembro de 1817. // Francisco da Silva França

[fl.52] *A margem inferior, escrito:* Excelentíssimo Senhor Governador da Capitnia da Ilha de Santa Catharina

[fl.53]

[Doc.34] 1818 janeiro 10. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando sobre as orientações feitas pelo Tenente General Sebastião Pinto de Araujo para encaminhar um cabo, seis soldados e dois indivíduos que ficaram doentes e não puderam seguir a marcha. Possui **1ANEXO**: contendo relação dos enfermos que pertenciam a Ligião Ligeira do Exercito do Sul. Laguna. Doc. 34, fls. 53-54.

Excelentíssimo Senhor // Em consequência das Ordens que / me foram imcarregadas pelo Excelentíssimo Senhor - / Tenente General Sebastião Pinto de / Araujo, Comandante da Ligião Ligeira / que por esta Villa passou, para o Sul / faço xegar a preZença de Vossa Excelencia hum / Cabo, e seis Soldados, pertencentes aquele / Corpo que nesta Villa ficarão Do= / entes debaixo, da minha direção fi= / cando, ahinda dois Individos, todos cons= / tantes da relação Junta por não / poderem marchar Senão para fins / do Mês[?] Segundo me participa o sirur / gião aSsitente, e estes Vam Escol= / tados pelo Cabo de Melicias JoZe / Antonio da Rosa, com quatro Me / liçianos que pelos mesmos respondera / a Vossa Excelencia / Deos Guarde Vossa Excelencia / Villa da Laguna 10 de Janeiro de 1818 / O Juis Ordinario / Francisco da Silva França

[fl.53] À margem inferior esquerda, escrito: Illustrissimo Excelentissimo Senhor Governador da Capitania da Ilha de Santa Catharina

[fl.54]**ANEXO 01**

Do Espital Provisorio, que foi estacionado na Villa da Laguna / seguem por Via de Mar the o Porto da Freguesia de Santa Anna; / e dali por terra, the Garupava onde seram reenbacados the / o Porto da Capital da Ilha de Santa Catharina o / Cabo Francisco da costa Aranha e os Soldados Manoel Na= / tonio Dias, Salvador dos Santtos, Antonio CardoZo Vi / dal, Guintiliano Pereira da Silva, Antonio Fellipe / Francisco Rodrigues Guerra, todos, pertencentes a Ligião Li= / geira do Exercito do Sul, os quais Vam guanecidos the / o dia doze do Corrente Mês, e deveram Serem Guaneçidos / dahi em diante, em toda e qual quer parte the Porto de / Destino; para o que requeiro da parte do Excelentíssimo Senhor / Governador da Capitania a todos as Auturidades com / responsabilidade ao mesmo, Senhor prestem com os mesmos / Cabos e Soldados, e a Escolta que os aCompanha todo / o Auxilio preciZo, Villa da

Laguna 10[?] de Janeiro de / 1818 // O Juiz Ordinrio da Villa da Laguna he Diretor dos / mesmos / Francisco da Silva França

[fl.55]

[Doc.35] 1818 janeiro 31. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando sobre o encaminhamento de Manoel Ferreira da Silva e do Soldado João Domingues que estavam acamados no hospital provisorio da Villa. Laguna. Doc.35, fl. 55.

Illustrissimo Excelentissimo Senhor Governador / Nesta oCasiam faço chegar a pre / zença de Vossa Excelencia debaixo do Cargo de / Manoel Ferreira da Silva, e o Soldado / João Domingues dos Voluntarios Reais / de El Reij que haviam ficado da Ligião / Ligeira, doentes a meo Cargo, no Espi / tal ProviZorio desta Villa, Como / a Vossa Excelencia já participei. / Deos Guarde / a Vossa Excelencia Villa da Laguna 31 de Janeiro / de 1818 // O Juiz Ordinario / Francisco da Silva França

[fl.55] *No centro do pagina, escrito:* Illustrissimo Excelentissimo Senhor Coronel Governador da Capitania da Ilha de Santa Catharina

[fl.56]

[Doc.36] 1818 fevereiro 27. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando ter ciência da sua nomeação no cargo de tesoureiro no Hospital de Caridade, no sítio de Caldas. Aproveita para solicitar, ao Governador, licença para ir a Corte do Rio de Janeiro. Laguna. Doc. 36, fl. 56

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Governador // Tive a distinta onrra receber, o Oficio que / Vossa Excelência me dirigio em data de vinte do Corrente / Mês na qual foi Vossa Excelência servido, nomeiarme nesta / Villa ThiZoreiro do Subrerijção Voluntaria para / o fim do Espictal de Caridade, no çitio das Caldas / desSa Capital, tempo em que me achava prom= / to a dirigirme aos pes Vossa Excelência a rogarlhe a gra- / ça de me conseder lisença para chegar a Corte / do Rio de Janeiro, a tratar de Varias depedências / que se faZem indispensavel, da minha hida as / quais se sircunstanças as Comunicarei a Vossa Excelência, / comtudo, paso a comprir com o determinado / por Vossa Excelência dirigindome depois a preZença / de Vossa Excelência onde terei o praZer bejar as maos / de Vossa Excelência por ser

com todo o respeito. // De Vossa Excelência // O mais atento Sudito Servo / Francisco da Silva França / Laguna 27 de Fevereiro de 1818

[fl.56] *Ao centro da página, escrito:* Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Coronel Governador João Vieira Tovar Albuquerque

[fl.57]

[Doc.37] 1818 março 4. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, solicitando licença para tratar de assuntos referente a partilha de bens junto ao juízo de correição do civil. Laguna. Doc. 37, fl. 57

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Muito meu Senhor como talvez / não seja possível, com Quanto que Sahir / da Barra desta Villa ganhar o Porto dessa / Capital como tenho tencam para ter / o praZer de bejar as maos de Vossa Excelência e re / ceber as suas Ordens, e sendo muito pre / ciZo hir a Corte por Ser ali chamado pelo / JuiZo da Correição do Sivel, para afim / de se partilharem os bens, que ficarão por / falecimento de minha Mai Vou por / riço a Suplicar a Vossa Excelência me permita li / sença de quatro MeZes para ali / tratar das minhas depedencias em cego tempo deZejarei ali ter oCaziam, em / que me posa impregar no Serviço de / Vossa Excelência de quem tenho a distinta On= / rra ser com todo o respeito. // De Vossa Excelência / O mais Obrigado Sudito Servo / Francisco da Silva França / Laguna 4 de março de 1818

[fl.57] *Ao centro da página, escrito:* Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Coronel João Vieira Tovar Albuquerque

[fl.58]

[Doc.38] 1818 julho 23. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Jose Francisco Coelho ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando sobre a avaliação e arrematação dos utensílios que se achavam na Vila e que pertenciam a Divisão do Vice Rei de El Rey. Possui **2 ANEXOS:** certidões contendo relação dos utensílios e o valor da arrematação. Laguna. Doc. 38, fls. 58-61v.

IlustriSsimo ExcelentiSsimo Senhor // Bem persuadido das boas inten= / çoens de Vossa Excelência e do quanto Vossa Excelência dezeja a= / pas, e o sucego entre os Povos, que tem a honrra / de viverem debaixo do Governo de Vossa Excelência; Me ve= / jo na percizão de expôr a Vossa Excelência o seguinte: Que / tendo em conseqüência da Ordem de Vossa Excelência / datada de 15 de Junho deste ano mandado / avaliar, e por em praça os utensílios que se achavão / nesta Villa pertensentes a Divisão do Vice Rei / de

El Rey, e estando eu em prasa em acção de os= / mandar rematar, nella compareseo o Tenente / Joze de Souza França e lançando este dez / tustoens sobre a avaliação de tudo detreminei / ao Porteiro que não correçe o lanso por ser mais / útil a Real Fazenda o rematar-se cada hu / ma daquelas cousas en separado o que se iden= / tifica do documento junto Numero 1 expessial= / mente avendo como havião diverssos perten= / dentes ã quem não fazião conta lancar / cem tudo juntamente, e tendo-se rematado vari= / as cousas, e pagador[?] me ser indispensavel hir a mi= / nha Fazenda encarreguei ão Juiz meu com / panheiro arematação do restante, e estan / do elle na continuação desta diligensia acon / teseu requerer o mesmo Tenente França se prossedese / a exame em duas pipas, e em conseqüensia del- / le se achou estarem falsificadas deque seme / fes avizo, e voltando eu para esta Villa // [fl.58v] [sic] nella achei hum grande barulho provi= / niente do estado em que se achavão as ditas pi= / pas, e não ficando este dito Tenente satisfeito / com o mencionado exame tem procurado ou / tras autenticas como se manifesta do ducu / mento Numero 2 para com ellas verificar as suas boas / ou maz tensoens, ã este respeito, cujos pen= / samentos ignoro, não obstante elle fazer / persuadir ser aquelle seu comportamento o zel / o da Real Fazenda. Hum dos documentos / que elle tão bem, pertende hé huma certi / dão passada pelo Porteiro na forma rela= / tada na petição imcluza por elle feita, que / a exigi do dito Porteiro para bem de por na- / Respeitável Prezença de Vossa Excelência Em= / conseqüensia do referido fes o Juis meu / companheiro suquestrar a Vicente Macha= / do Bueno como depozitárij que era dus= / mesmo utensílios, e fazendo-me este o re / querimento que tão bem junto aprezento á- / Vossa Excelência mandei tomar para termo o expen= / dido no mesmo the que Vossa Excelência haja sobre elle de de- / libera lo que devo praticar visto que o= / extravio das mencionadas pipas não pro- / vem do dito depozitárij, mais sim do / Capitam Francisco da Silva Fra[n]ça como se = / identifica dos documentos que o dito depozitárij / junto a mencionada petição que tão // [fl.59] Tão bem aprezento a Vossa Excelência. O meu / dezejo Excelentíssimo Senhor he cumprir com as Res= / peitaveis ordens de Vossa Excelência, he fazer sesar / as intrigas deste Pais, evitar dissençoens, e / fazer com que não levem a Respeitavel / Prezença de Vossa Excelência requerimentos importunos. / Sobre o que Vossa Excelência dará as providensias / que bem lhe aprove. A respeita / vel Pessoa de Vossa Excelência Guarde Deos / muitos anos Villa da Laguna 23 / de Julho de 1818
Illustríssimo Excelentíssimo Senhor / João Vieira Tovar Albuquerque / Governador desta Capitania // O Juiz Ordinárij Jose Francisco Coelho

[fl.60]

ANEXO 01

Numero1

O Escrivão do Meu Cargo passe por Cer= / tidão ao pe desta, a importância em que forão / avaliados os bens que se arrematarão pertensen= / tes a divisão do Vice Rei de Elreij, e o que eles ren= / derão sobre as suas avaliações. Laguna 23 / de Julho de 1818 // Coelho // Tomas Jose Freire Escrivão do ju / dcial neste Villa da Laguna etc / Certifico que revendo os Autos de / Leilam e

rematação dos Utensilios perten / centes a Revisão de Voluntarios Reais / deles consta a ver em ce rematado no / ve pipas, seis Baris de quatro em pipa / dois de[?]ttes pequenos, hum de[s]ttes de qua / tro em pipa sam fundo, três mesas / Pesas, hua Pena forrada, duas mesas / Pesias, hum toaboleiro, Sinco peixeiras / hua faca, e hua repixcadeira[?] tudo / pela quantia de trinta e três mil / quatrocentos e vinte reis, em pe[ilegível] / a sua avaliação na quantia deza / nove mil trezentos e Vinte reis com / de[ilegível] sobre a mesma avaliação / e quantia de quatorze mil e cem reis / Passo o referido na Verdade e os dit / tos autos meu respeito // [fl.60v] Laguna 23- // [fl.59v] de Julho de 1818 // Tomas Freire

[fl.60] *À margem direita escrito:* 9 Pipas, 6 Barras, 2 Barril pequenos[?], 1 Barril, 3 mesas persas, 1 Penna-, 2 mesas Persas, 1 Taboleiro, 5 pexeras, 1 faca -, 1 1 repexicadeira[?]

[fl.61]

ANEXO 02

Numero2

O Escrivão do Meu Cargo passe por Cer= / tidão ao pe desta, quantas petiçoens se achão. / em seu poder que digão respeito a Arremata- / çoens dos bens pertencentes á Divisão do Vice Rei / de Elreij, feias pelo Tenente Joze de Souza / França declarando o que elle nellas re= / quer Laguna 23 de Julho de 1818 // Coelho // Tomas Jose Freire Escrivão do ju / dicial neste Villa da Laguna e sua / Praça etc Certifico que em / meu poder se achão duas Petições do / Tenente Jose de Souza França / escritas por ele mesmo e despachadas / pelo Juis Ordinario e Capitam / Costodio Pereira da Silva para / duas Certidoes hua com o theor digo / para se lhe pasarm duas Certidoes hua / com o theor do Termo e avaliações que / poe este Juiso se fes nos Utencilios / pertencentes a divisão de volun / tarios Reais, e Outra o theor dos Ter / mos de prasa e arrematações que dos / mesmos Utencilos se fezerao aqui // [fl.61v] O que passo na Verdade e por[ilegível] / por fe Laguna 23 de Julho de / 1818- // Tomas Vieira Freire

[fl.62]

[Doc.39] 1818 julho 24[?]. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Jose Francisco Coelho ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando sobre o recebimento dos bens da Divisão do Vice Rei de El Rei que seriam entregues a leilão. Possui **2 ANEXOS:** abordando o confisco de duas pipas que haviam sido arrematadas por suspeita de falsificação. Laguna. Doc. 39, fls. 62-63

Diz Vicente Machado Boenno, que sendo ele / thesoureiro, do Conselho e Camara desta Villa, como tal lhe / foi entregue por Mandado do Juis Ordinario que então era, o capitam / Francisco da Silva França, os bens pertencentes a Divisão, / dos Vice Rei de ElReij, que transitou por esta Villa para o Sul, e com /

efeito recebeu os ditos bens do thesoureiro, seu antecessor, / e por que presentemente o mesmo mandou por a leilão, os ditos / bens para serem rematados, em prasa, a quem mais / desse; a beneficio da Real Fazenda, em razão de ser / rem dannificados: Acontece que depois de rema / tados os Cascos das Pipas, Mandou o Juiz companhe / ro de VossaMerce proceder a exame em duas dellas, nas, / quais se verificou, não serem as próprias, das da / quelle Numero do Deposito que deu motivo, a / proceder-ce a sequestro, em bens do Suplicante a titulo de / estar prejudicada a Real Fazenda; no que, parece / não haver culpa, no Suplicante por que pelos Documentos / juntos mostra que por Ordem daquele Juiz, entre / gou quatro Pipas daquele Deposito; para o Real / ServiSso, e sendo estas recolhidas, as não endagou / nestes Termos por não estar sugeitos os bens do Suplicante / aquele devito, quer pagar o que exceder das ditas / duas Pipas, que se mostrarão não serem / as próprias, ficando sem efeito, aquele se / questro feito nos bens do Suplicante por Vossa Senhoria[?] // Para Vossa Merce Senhor Juiz Ordinario / Seja Servido Deferir / Suplicante como requer // E Receberá Merce

[fl.62] À margem direita inferior escrito: Conforme o Escrivão / Coelho

[fl.62v]

ANEXO 01

Senhor Juiz Ordinario // A requerimento do Tenente Jose de Sousa / França se procedeo a exame nas / Pipas de que o Suplicante faz, menção e se / achou terem servido de coisa Salgada ou que tivesse levado salmoira por / estarem salitradas pello interior, e a / bem disso se lhe achou mais a falci / ficação de estarem fundadas com no / vos fundos de Paroba que pella par / te interior mostrava não terem ainda / sido ocupadas com cousa alguma n[corroído] / [ilegível]de qualidade nenhuma e pello exterior / se achavão os disttos fundos borrados / de barro ou lameira afim de que se / não percebece aquela falcificação. Cujo / Auto de Exame se acha empuder do / mesmo Tenente França He o que pa / so informar a Vossa Merce mandara o que / ser servido Laguna 24 de Julho de / 1818 - // Tomas Freire

[fl.62v] À margem esquerda inferior escrito: Tomese-lhe a Obrigação / Por termo nos autos e as= / tisfeito Volte / Coelho

[fl.63]

ANEXO 02

Diz o Tenente José de Souza França, que a bem do / Serviço de El Rei Vossa Senhoria se lhe faz preciso que o Por= / teiro dos Auditorios desta Villa lhe porte por fe junto a / esta os Artigos seguintes: se elle Porteiro em- / Praça publica, nos dias da Lei os Utencilios que nesta= / Villa ficarão, pertencentes a Divisam de Vice Rei de El Rei, / o Suplicante lhe participou queria ser ouvido na arrema- / tação dos mesmos. Se fazendo se a praça da arre- / matação destes Utencilios no dia 19 de julho corrente / elle Porteiro mandou participar ao Suplicante esta arrema- / tação; e que se achavão os Cascos de Pipas e Barris com destortoens sobre sua avaliação. Se chegando logo o - / Suplicante aquella Praça cobrira este Lanço com mais = / destostoens Se passado o

espaço de hua ora / pouco mais ou menos, mandou o Juis Assistente a /
mesma Praça que elle Porteiro não aceitam mais Lan- / ço, sobre os mesmo
 cascos por junto, e que fosse estes se- / parados, e ficando de nenhu vigor o
 lanço dado pelo Suplicante para aqui,, / Para Vossa Merce Senhor / Juis
 Ordinário seja servido / mandar portar lhe por fe o / referido,, // E Recebera
Merce

[fl.63] *À margem esquerda inferior, escrito: Tenente[?] / da Silva[?]*

[fl.64]

[Doc.40] 1818 julho 25. Ofício encaminhado pelo
 Juiz Ordinário Jose Francisco Coelho ao
 Governador da Capitania João Vieira Tovar e
 Albuquerque, informando que recebeu ofício de
 Francisco Candido de Faria, encarregado do
 depósito de viveres da divisão dos Vices Reis.
 Possui 1 **ANEXO**: contendo orientações para
 verificar os preços correntes dos produtos
 comestíveis a serem comercializados. Laguna.
 Doc. 40, fls. 64-65v.

Illustrissimo Excelentissimo Senhor // Faso subir a Respeitavel / Prezença de
Vossa Excelencia por copia o= / officio que acabo de receber derigido / dessa
 Capital por Francisco Candido / de Faria, como incarregado do Depozito / de
 Vivres[?] da divisão dos ViceReis. No / entanto fico indisizo sobre a execução /
 do mesmo Offisio the que por Vossa Excelencia me / seja determinado. Deos
 Guarde / a Pessoa de Vossa Excelencia por muitos anos La / guna 25 de Julho
 de 1818 // Illustrissimo Excelentissimo Senhor João Viei= / ra Tovar
 Albuquerque Governa / dor desta Capitania // O Juis Ordinário José Francisco
 Coelho

[fl.65]

ANEXO 01

Copia // Em consequência de me achar nesta / Ilha emcarregado do Depozito
 de vi= / veres da Divizão dos Vice Rei de El= / Reij, sou emcombido por officio
que / acabo de receber do Excelentissimo Senhor Gene= / ral Barão da
 Laguna, para averi / guar os preços correntes por que se= / venderão os
 gêneros commesti= / veis nesta Ilha, seu termo, e mais / lugares vizinhos, nos
 Mezes Ju= / lho athe Outubro inclusive de / 1817, a saber farinhas de Guerra, /
 arros socado, milho, feijão, e agu- / ardente de cana, pelo que rogo a- / [sic]
Vossa Senhoria para bem do Real ServiSso, / e observância das
 Detreminacoens / Regias a este respeito queira emcum / brir se de fazer eSsa
 averiguação / nessa Villa e seus subúrbios e do re / zultado enviar=me com
 pron= / tidão possível hum atestado / com especificação para remetar para //
[fl.64v] [sic] Montevedio[?]. Deos Guarde aVossa Senhoria/ Santa Catharina

29- de Junho de / 1818 a saber // O comiSsario da Brigada / Francisco Candido de Faria

[fl.65v] À margem esquerda, escrito: Por Capitam José / Francisco Coelho / Juis Ordinario da Villa de Laguna

[fl.66]

[Doc.41] 1818 Outubro 18. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Jose Francisco Coelho ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando sobre envio de duas certidões sobre a relação dos bens da Divisão dos Voluntarios Reais e a avaliação dos mesmos bens. Possui 2 **ANEXOS**, contendo as duas certidões .Laguna. Doc. 42, fls. 66-69.

Illustrissimo Exellentissimo Senhor // Ponho na respeitável Presença / de Vossa Excelencia as duas certidoens adjuntas, / huã delas manifesta quaes os bens / que aqui se achavão pertencentes a. / Divisão dos Voluntarios Reais, e ate / nues quantias em que forão avaliados / o que dá bem a conhecer o estado re / no / zo em que ele se achavão: da outra / consta serem os mesmos Utencilios a- / valiados em 49\$980 rejs, e haverem pro- / duzidos 65\$080 rejs, cuja coantia entre / guei ao encarregado Manoel de Souza Netto / por Ordem que tive de Diego Duarte e Silva. // Estimarei ter a felicidade de mere / cer a aprovação de Vossa Excelencia, a quem par / ticipo a ver findada a comissão / das compras dos viveres que Vossa Excelencia / me encarregou. Deos Guarde a / Vossa Excelencia muitos anos. Laguna 18 / de Outubro 1818, [a saber] O Juis Ordinario Jozé Francisco Coelho Illustrissimo Excelentissimo Senhor João / Vieira Tovar Albuquerque / Governador desta Capitania

[fl.67]

ANEXO 01

O Escrivão Thomas Jozé Freire / passe por certidão ao pe desta todos os / utensílios que se achavão nesta Villa / pertencentes a Divisão dos Voluntarios Reais / do Elreij declarando em cada huma / das respectivas adiSsoens a quantia / por que foraõ avaliados. / 18 de Setembro de 1818 // Coelho

Thomas Jose Freire Escrivão do / Judicial nest Villa da Laguna / e seu Termo etc Certifico que / revendo os autos de leilão e rema / tação dos Utencilios pertencentes a / Devisão de Vonluntarios Reais / deles consta terem ficado nesta Vi / la e acharam-ce a Cargo do Thesoure / ro do Concelho dest ditta Villa / os Seguintes-----	
Seis Taboleiros avaliados a mil du / zentos e oitenta reis a todos-,,	7\$680
Quatro Bilhas a Oitenta reis todos	\$320

Duas Pas, hum rodo por quatro / centos e oitenta reis-----	\$480
Hua Mesa grande por três mil reis	3\$000
Hua maceira[?] por trez mil reis -----	3\$000
Dois Cabides dos Tableiros a nove / centos reis[?] [<u>corroído</u>] ambos -----	1\$920
// [Fl.67v] Metade de hum Rendão[?] seiscentos / e quarenta reis	\$640
Tres pedasos de panos em que estão / os ganchos quatrocentos e oitenta reis	\$480
Quatro Pipas a hum mil reis / e todas quatrocentos reis-----	\$400
Tres Pipas a mil e quinhentos reis / e todas quatro mil e quinhentos reis	4\$500
Duas Pipas a mil duzentos e oi / tenta reis e ambas dois mil qui / nhentos e sessenta res -----	2\$560
Seis Barris de quatro [<u>ilegível</u>] pipa / avaliados a quatrocentos reis / e o de hum e todos dois mil e quatro / centos reis-----	2\$400
Hum dito sem fundo por ter / zents e vinte reis-----	\$320
Duas Ancoretas de dez medidas / a quatrocentos reis cada hua e am / bas Oitocentos reis-----	\$800
Duas mesas pipas a Oitocentos / reis mil e seiscentos reis -----	1\$600
Hua ditta muito inferiro seis / centos reis-----	\$600
Duas mesas Finnas a duzentos / reis e ambas quatrocentos reis	\$400
Duas Finnas[?] de hua pipa forrada[?] / a trezentos reis e ambos fica seiscentos reis-----	\$600
Hua Repinidadeira e hua faca por / duzentos e quarenta reis	\$240
Hum Aso de ferro da boca do forno / com dezaces libras por novecentos / e secenta reis-----	\$960
Desece ganelos de ferro com nove / libras por trez[entos] [<u>corroído +- 2 palavras</u>]-----	\$360
// [fl.68] Hua Peneira[?] de Cabello-----	\$120
Hua ditta por Oitenta reis-----	\$80
Hua ditta d d'itto e duas de Seda a / quarenta reis, Cento e vinte reis-----	\$120
Consta mais dos dittos autos a ver / Agostinho dos Santos entregado / nesta sobreditta Villa ao mesmo / Thezoureiro do Concelho todos os que / a seu Cargo avião ficado no Depo / zitto Barra Villa de Araran- / goã que são os seguintes----- /	
Quatro meija pipas cata huma / valendo por quatro mil seiscentos / tos e oitenta reis-----	4\$680
Duas ditas em tal estado que ava / liação hua em seiscentos reis, e ou / tra em duzentos reis ambas oito / centos reis-----	\$800
Dous Barris de quatro em pipa. / hum em novecentos e secenta reis / e outro em trezentos e vinte reis, am / bos mil duzentos e oitenta reis-----	1\$280
Hum dito de quatro em pipa muito / velho Sem fundos nem arcos avali / ado em Cem reis-----	\$100
Hum barrdinho pequeno estanque / avaliarão em mil quatrocentos e / quarenta reis-----	1\$440
Hum dito já carcumido sem fun / do avaliarão em Cem reis-----	\$100
Quarenta e três Sacos avaliarão / hum por outros Segundo o [<u>corroído +- 2 palavras</u>] / [<u>corroído +- 4 palavras</u>] -----	

// [fl.68v] hum e todos na quantia de 3 mil / quatrocentos e quarenta reis-----	3\$440
Hum funil de Folha[?] em duzentos e / quarenta reis-----	\$440
Hum meijo alqueire a quantia em / quatrocentos e oitenta reis---	\$480
Huma medida meija, e meija qu / artilho de madeira em duzentos / e quarenta reis-----	\$240
Quarenta medidas de Agoardente / que se lançou fora por estar podre / o que consta do auto de com[ilegível] que / se acha no mesmo destes -----	
// Pode[?] ore Servido poso na Verdade / e aos sobredittos aestes me reporto / em fe doque em observancia / daPortaria retro do juis Ordi / nario oCapitão Joze Francisco Co / elho passei aprezenete por mim hua [ilegível] ta aSsinada Laguna 28 de Setembro / de 1818 // Tomas Vieira Freire	

[fl.69]

ANEXO 02

O escrivão Thomas José / Freire poçe por certidão ao pé dest- / ta emquanto importarão pelas / suas avaliações os utensílios que / se achavão nesta Villa e seu distrito / os utensílios pertencentes, a Divi- / zão dos Voluntarios Reais de Elreij, / e o quanto produzirão depois / de rematados Laguna 28 de Setembro 1818 // Coelho	
Thomas José Freire Escrivão do / Judicial nesta Villa da Laguna e / Seu Termo etc Certifico que reven / do os Autos de Leilão e rematidão / dos Utencilios pertencentes a Divi / zão de Voluntarios Reais deles cons / ta Serem todos eles avaliados em / quarenta e nove mil novecentos e / oitenta reis, e o averem os mesmos	49\$980
/ Utencilios produz[du]zido na prasa / em que forão rematados a quan / tia de Secenta e Sinco mil e oiten / ta reis: PaSso ore Servido na Verda / de e aos sobredittod autos me re / porto Laguna 28 de Setembro de 1818 // Tomas Vieira Freire	65\$080

[fl.70]

[Doc.42] 1818 Agosto 19. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Jose Francisco Coelho ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando sobre Custodio Antonio de Souza. Possui 1 **ANEXO**, contendo Termo de Juramento relação referente aos presos responsáveis pela venda dos generos comestíveis da Vila de Laguna.Laguna. Doc. 41, fls. 66-68.

Illustrissimo Exellentissimo Senhor - // Tenho presente o Respeitavel off- / çio de Vossa Excelencia datado de 5 do corrente / em que me detrimina lhe informe com / clareza, e verdade sobre o requerimento de / Costodio Antonio de Souza que acom / panhou o mesmo respeitável officio / e que lhe envia hua cont igual aque / exige o ComiSario de Viveres Francisco / Candido de Faria dos presos em que me determina lhe informe com / clareza, e verdade sobre o requerimento de / costodio Antonio de Souza que acom / panhou o mesmo respeitável officio, / e que lhe envie hua conta igual, a que / exige o ComiSario de Viveres Francisco / Candido de Farias dos presos em que dia / e anno d'e 1817 andarão nesta Villa os= / gineros comestíveis o que tudo por me / io desta fasso subir a respeitável pre- / senca de Vossa Excelencia. Deos Guarde A / [sic]PeSsoa de Vossa Excelencia como se hã mister / por muitos anos Laguna 19 de Agosto 1818 / O Juis Ordinario Jozé Francisco Coelho

[fl.70] A margem inferior, escrito: *Illustrissimo Excelentissimo Senhor João / Vieira Tovar Albuquerque / Governador desta Capitania*

[fl.71]

ANEXO 01

Em consequência da Ordem do Excelentissimo governador desta / Capitania que me foi derigida, em da- / ta de 5 do corrente na qual e detremi / na dã ao Comissario de Viveres Francisco / Candido de Faria hua relação dos pre- / sos corrente por que nesta Villa se vem- / derão em os mezes de Julho, the Outubro / inclusive de 1817 os gêneros comestíveis, / a saber Farinha de Guerra, Arros soca= / do, Milho, Feijão, e Aguardente de ca= / na. O Escrivão do Judicial notifica- / rá aos NegoSsintes desta Praça, o= / Sargento Mor João Antonio Tavares, os / Tenentes Jozé de Souza França, e / José Antonio Tavares, Francisco Gonçalves / Barreiros, Joaquim Pinto da Silva, / e Manoel da Silva, para perante mim / debaixo de juramento fazerem aso= / bredita declaração: Assim o cump= / pra Laguna 12 de Agosto 1818 // O Juis Coelho

Termo de Juramento

Aos dose dias do mês de Agosto de mil oitto / centos e dezoito anos nesta Villa de / Santo Antonio dos Anjos da Laguna em / Casa de morada do Juis Ordinario o Ca / pitam Jose Francisco Coelho onde eu / Escrivão a[?] adiante nomeado fes vindo e sendo // **[fl.71v]** [sic] ali presentes o Sargento Mor João / Antonio Tavares, o Tenente jose de / Souza França, o Tenente Joe Antonio / Tavares, Manoel da Silva, Joaquim / Pinto, e Francisco Gonçalves Barreiros, Ne / gociantes desta Prasa a estes deferio o di- / to Juis o Juramento dos santos Evange / lhos em hum livro deles em que puserão / suas mas direita sobcargos do qual lhes / encarregou que Com e verdadeiramente / declaracem os preços Correntes porque / nesta Villa andavão e se venderão os gene / ros Cosmetiveis de Farinha de guerra, arros / socado, Milho, Feijão e Agoardente

de / Canna em os meses de Julho athe ou / tubro inclusive do anno pretérito de / mil oitocentos e desessette, recebido por / eles o dito juramento ou iformemente / declararão que no tempo Sobredito facam / prova nesta Villa a Farinha de quatro / centos e Oetenta reis the oitocentos e quare- / ta, o milho de trezentos e vinte the qua / trocentos reis, o feijão de Seiscentos e qua / renta the outtocentos reis, e a agoarden / te a duzentos reis; e quanto o arros Socado / diSerão que ignoravão por Ser gênero que / Senão costuma exportar desta Villa / para fora, e que apennnas se soca algum // [fl.72] algum para ConSumo da terra e declara / vão que os presos sobreddittos erao porque / Compravão aos Lavradores, E deu mesmo[?] / assim a declaração aSanarão como dito / Juis eu Tomas Jose Freire Escrivão / que Escreveij // José Francisco Coelho / Jose Antonio Tavares / Joaquim Pinto da Silva / Manoel da Silva / Francisco Gonçalvez Barreiros / Joze Antonio Tavares / Jose de Souza França

[fl.73]

[Doc.43] 1818 Novembro 04. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando sobre o recebimento das cartas remetidas pela Corte do Rio de Janeiro que tratam das intrigas proferidas por Francisco Xavier de Mello. Laguna. Doc. 43, fls. 73-73v.

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Governador // Muito meo Senhor não poso deixar de livar / a respeitável presença de Vossa Excelencia as incluzas Cartas que / me foram remetidas da Corte do Rio de Janeiro das quais ve= / raVossa Excelencia o quanto se ocupão com migo revolucionrios / intrigantes deste Pais, que indo não saciados de tan / tos prejuizos e disgostos que tenho sofrido, este anno com / tantas perciguiçoins por eles pretendidas, agora de novo so= / citão novas maquinaçoins para inquietarem em me / quererem meter em ranidos pleitos com o siguro[?], do Rio de / Janeiro, como da proclamação da inclusa e senturação sem / nome do fator se evidençaia, cujo mentor desta nova / perseguiçom, o Sargento Mor de Ordenanças desta Villa / Francisco Xavier de Mello sujeito que a pouco esteve / nessa Ilha de onde remeteo auquele papel para o Rio / de Janeiro na Sumaca Venus do Capitam João Luis do / Livramento, Cujas Calunias ali ingiridas, são tão / viZives que me parece desneseario, com imtenção de / mostralas por serem muito publicas e Notorias a todos, / e so sim certifico a Vossa Excelencia que o fator daquele pa / pel he o mesmo Francisco Xavier de mello, e he Ho= / mem detam mal caráter que a pouco nessa nessa Ilha / foi destrutado, pelo Capitam Francisco Luis do Livra / mento, por querer negar huma dívida que havia / contrahido com o falecido Domingos Luis, e isto / Vista de huma Outra corrente por ele mesmo

/ feita e aSignada: // Eu certifico a Vossa Excelencia que já / me falta sofrimento para tolerar tanto; em não pro- / curar a deZafornta como Homem; porem Senhor como / submisso, as Leijs so me resta fazer Ver para / alivio meo, a Vossa Excelencia o quanto Vivo inquieto [corroído] / que de o menor motivo mais ao Ciozida / de; em que aquelles Vivem, e as muitos oCopaçoins / a que me vejo Ligado, ComoVaçalo e bom Ci= // [fl.73v] [sic] dadam, rogo portanto a Vossa Excelencia que depois de / informando destas Verdades, se sirva mandarme re / meter as mesmas Cartas que mehande servir para de / foraca minha. // Imploro a Vossa Excelencia perdão de qu / al quer palavra aqui poco acertada, desculpan- / do Vossa Excelencia e a Luçinação da minha paixam, // Os Ceos pros / perem a Vida de Vossa Excelencia para amparo de seus / súditos; e bem do Estado. // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Governador João Vieira / Tovar de Albuquerque // De Vossa Excelencia / Sudito O mais Obrigado Criado / Francisco da Silva França

[fl.73v] *A margem esquerda inferior, escrito:* Laguna 4 de Novembro / de 1818

[fl.74]

[Doc.44] 1819 Setembro 16. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando da dificuldade em realizar o levantamento sobre existência de viveres na Barra Velha. Laguna. Doc. 44, fl. 74.

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Governador // Não poso deixar de participar a Vossa Excelencia que / me não tem sido possível the o preZente comprir / com exzatidão a diligencia que Vossa Excelencia me encarregou / da iZeistencia dos Viveres na Barra Velha; constantes / do Dúculomento passado por Mariano José de Bitan / cur, o Agostinho dos Santtos, por se fazer indispen / çavel a Carear, a ambos, por me informar o mesmo / Mariano, que tal Dúculomento não pasra, e que / muito menos lzeitia semelhantes Viveres debaixo / do Seu DepoZito, \ o que eu creio \ em cujas sircons= / tanças não sendo me possível dispensar a confe / recia entre ambos, e o Dito Agostinho, não puder / Vir a esta Villa, pelas raZoins que me expõem / na Carta junta, hí portanto que por ora não / poso dar a Vossa Excelencia hua exacta imformação o que / farei Logo que me seja admissível. / Deos Guarde / a Vossa Excelencia por muitos anos Villa da Laguna 16 de setembro / de 1819// Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Governador da Capitania da Ilha / de Santa Catharina / Francisco da Silva França

[fl.75]

[Doc.45] 1819 Setembro 16. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco da Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando sobre a fulga de indivíduos e milicianos para o Distrito da Vila de Lages pelo caminho da guarda do Tubarão. Laguna. Doc. 45, fl. 75.

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Governador // Os deveres de Vasallo me Obrigão a participar a Vossa / Excelencia que Varios Individos, tanto Melençianos, co= / mo Ordenanças se tem auZentado fugutiva mente / para o Distrito da Villa de Lages pelo Caminho / onde se acha Aguarda do Tubarão, talvez pela / pouca cautela da mesma Guarda; cujos Individos, os / da Lista junta, e Constame estarem com o mesmo dis / tino outros, e algumas famílias, por cujos factos in / privistos a Vossa Excelencia, me pareceo acertado, de os partiçpar, / assim como, sendo Vossa Excelencia servido, de querer, mandar / Vidar[?] estas fugas que poderão para o fuctoro ser / prejudicial aos planos de Vossa Excelencia; o mandar Oficios / ao Comandante daquela Villa, o Capitam Manoel Ca= / Valhero Leitão, para que mande prevenir huma / guarda daquele Distrito, que se acha estacionada / na boca da Serra, a que faça retroceder, aquellas / PesSoas, que não Livarem Pasaporte de Vossa Excelencia / Com qal prevenção me preçe ficarão frostrados / os intentos de outros quais quer transgressores: Vossa Excelencia queira perdoar, se naõ for acertado toda esta minha par / ticipação na certeza de que em mim não existem senão / dezejos de asertar, A Illustrissima PesSoa de Vossa Excelencia os Ceos Guarde por muitos annos. / Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Governador da Capitania da Ilha de Santa Catharina / Francisco da Silva França

[fl.75] *A margem esquerda inferior, escrito: Laguna 16 de setembro / de 1819*

[fl.76]

[Doc.46] 1820 Março 14. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário José Francisco Coelho ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando que apesar de não ter encaminhado a quantidade solicitada de milho, enviou pela lancha Boa União 10 alqueires do produto. Laguna. Doc. 46, fl. 76.

Illustrissimo e Exellentissimo Senhor João Vieira Tovar Albuquerque // Tive a honrra receber a carta de Vossa Excelencia / em que me emcubia a compra de certa por- / ção de Milho: Pella Lanxa Boa União re / meti a Vossa Excelencia

10 alqueires de milho, cuja par- / ticipação fis ao Secretario de Governo de / Vossa Excelencia, agora pelo Tovar vai Sua Senhoria,[?]o ½[?] alqueires, / e não pude prehenxer os 30 como Vossa Excelencia me / determinou por não haver, por ser agora o prin / cipio da colheta, e que farei na primeira ocasião / quanto o mais milho que Vossa Excelencia me incum / be a sua compra fica a meu cuidado: Es[?] / marei ter muitas ocazioens de ter a honrra / ocuparme no ServiSso de Vossa Excelencia. Deos Gu / arde a Vossa Excelencia com perfeita saúde por muitos / anos. Villa da Laguna 11 de Marco 1820 // Deos Guarde Vossa Excelencia / Muito Attento súbito Venerador / e Criado // Joze Francisco Coelho

[fl.77]

[Doc.47] 1820 Outubro 01. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco as Silva França ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando sobre sua estadia na Vila. Laguna. Doc. 47, fl. 77.

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor // Perderia eu o honroso Character / de humilde Criado de Vossa Excelencia se deizaçe / de lhe dar parte da minha chegada a esta / Villa, na consideração do que, passo / a participar a Vossa Excelencia que no dia 27 / do passado me recolhi a esta sua caZa / depois de sofrer os incômodos das mui= / tas Agoas[?] que encontrei; e Logo / cuidei imdiligenciar a incomenda que / Vossa Excelencia me avia feito, fico eu esperan / do arranjar, para voltar a eSa, e / ter o prazer depois de bejar as ma / ons de Vossa Excelencia receber as suas Onro / zas Ordens // A Illustrissima PesSoa de Vossa / Excelencia os Ceos guarde como assim de / zejo que he. / De Vossa Excelencia / Humilde e Sudito reverente Cervo

[fl.77] A margem esquerda inferior, escrito: *Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Governador / João Vieira Tovar Albuquerque*

[fl.77] A margem esquerda inferior, escrito: *Laguna 1 de outubro de 1820*

[fl.78]

[Doc.48] 1821 fevereiro 6. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Luiz Martinz Collaço ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando sobre o novo caminho de Araranguá para cima da serra e a ordem para interdita-lo. Laguna. Doc. 48, fl. 78.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Governador / João Vieira Tovar Albuquerque // Havendo recebido o officio de Vossa Excelencia / de 3 do Corrente sobre o Caminho Novo / de Ararangoá para Sima da Serra: nes / ta mesma oCazião officiei ao Juiz / Vintenario daquelle lugar para logo, / [sic] o

tapar, e por todo intranzita / vel, e me informar de todas as circons / tancias que auverão sobre sua abertu / ra, as quas logo que obtenha, levarei / imediatamente a presença de Vossa Excelencia, vis / to que de outro modo não tenho podido / haver as neceSsarias informações, sen / do o facto mais antigo em tempo de / meus antecessores. Deos Guarde a Vossa Excelencia / por muitos anos. Laguna 6 de Fevereiro / de 1821 // De Vossa Excelencia / Sudito reverente / O Juiz Ordinario Luiz Martinz Collaço

[fl.79]

[Doc.49] 1821 Maio 8. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário José Francisco Coelho ao Governador da Capitania João Vieira Tovar e Albuquerque, informando sobre o ato de juramento da Constituição Portuguesa transcorreu com a tranquilidade e organização prevista. Laguna. Doc.49, fl. 79

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor // Dou parte a Vossa Excelência que no dia / de hoje as des oras teve lugar o juramento / da Constituição Portuguesa, na forma or- / denada por Vossa Excelência; [corroído] no offisio de 26 do passa- / do, o que se fes na Milhor ordem esosego / com o aparato do Costume, e findou o acto / com hum Solenne *Pedium* na Igreja / Matris desta Villa. Deos Guarde / a Vossa Excelência muitos anos. Laguna / 8 de Maio 1821 // Illustríssimo Excentíssimo Senhor João Vieira / Touvar Albuquerque, Governador / desta Provinsia, e da Ilha de / Santa Catarina // O Juis Ordinarjo Jozé Francisco Coelho

[fl.80]

[Doc.50] 1821 Agosto 18. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Luiz Martinz Collaço ao Governador da Capitania Tomás Joaquim Pereira Valente, informando sobre a representação que o povo e a nobreza da vila fazem contra o capitão Francisco da Silva França no sentido de que o referido capitão não assuma o comando do batalhão em função de suas práticas de intriga e perseguição. Laguna. Doc. 50, fl. 80.

Copia,, // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor = Levamos a respeitável presença de= / Vossa Excelência por Copia a representação da Nobreza, e Povo desta / Villa sobre o Capitaõ Francisco da Silva França, agora / despachado Tenente Coronel do único Batalhaõ de Milicias / desta Villa. O

mesmo Povo naquele pequeno esbosso, e na= / Cópia da conta que deraõ a Sua Magestade, apença a re= / apresentação que anos fizeraõ, mostraõ os Seus males e o Seu / justo termo que noz avaliamos ainda em gráo maior de= / pois de hum Semelhante desprezo, se athé aqui tinha feito / chegar a perseguição ao seu auge, o que se poderá julgar do- / futuro com seus irredos, e intrigas: aquella porção de pes= / soas aSignadas saõ apenas os que ainda o uzaõ queixar-se / porque os mais naõ podem nem respirar. O voto geral, e- / unanima de todos he que este homem não tome posse da = / Comandancia do Batalhaõ, a menos da Villa, já que se os- / crimes impunes tem sido o Seu cauvil, o que esperamos em / Vossa Excelência Assim o haja determinar para socego de huma / povoação inteira. Vossa Excelência de quem este Povo se vale / se digne dar aquelas Providencias que achar conformes, / e de que abundaõ os gênios Superiores. Deos Guarde a Vossa Excelência / por muitos anos. Vella da Laguna im Variança de- / 18 de Agosto de 1821 - Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Thomaz Joaquim Perei / ra Valente, Governador desta Provincia da Ilha de Santa Catha- / rina = O Juiz Ordinário Luiz Martins Colaço, O vereador / Miguel Alves dos Santos, O Veriador Felix Antonio da Silva / O Veriador Jozé Pinto de Magalhaes, Procurador Carlos Jozé da Cunha // Esta Conforme // Thome Francisco de Souza Coelho

[fl.81]

[Doc.51] 1821 Agosto 23. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário José Francisco Coelho ao Governador da Capitania Tomás Joaquim Pereira Valente, informando sobre o desaparecimento do Juiz Ordinário Luis Martins Colaço e sobre as averiguações de seu possível assassinato por ordem do Tenente Coronel Francisco da Silva França. Laguna. Doc. 51, fl. 81.

Cópia,, // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor.= Participo a Vossa Excelencia que na noite do dia 20 / do corrente depois de haver tocado o sino da Cadeia desapareceu des= / ta Villa o Juiz Ordinario meu Companheiro, que presentemente / seachava exercendo as funções do Seu Ministerio o Ajudante de= / Ordenanças Luiz Martins Colaço, e entrando eu em particulares / averiguaçoens, vim no conhecimento de ter sido aSacinado por / hum Indio Valentão que dessa Villa enviou o Tenente Coronel Fran / cisco da Silva França a Seu irmão o Capitão Jozé de Souza / França, e tendo eu feito auto de Corpo delicto, e dado principio / a respectiva Devassa o mandei prender no dia de hontem: no= / de hoje fazendo the perguntas judiciaes confiçou perante teste= /

munhas ter ele juntamente com Joaquim de tal Caixeiro do- / dito Capitão Jozé de Souza França, por detriminação deste, / sido os assassinos: quis prender o dito Caixeiro, e o não conse= / gui por ele se haver refugiado a Caza do Tenente Coronel Co- / mandante desta Villa de onde me contou partira para / Villanova, em cuja Freguezia se acha o Sobretudo Capitão Fran= / ça, e mandando o Capitão Comandante de Cavalaria desta / Villa Antonio Diaz Serrão a meu rogo dous Soldados em- / seguimento do dito caxeiro, eles se não atreverão a entrar na= / quella Freguezia por lhe constar que o mencionado Capitão / França siachava prevenido com homens armados, e rezolu- / to acometer desatinos: Eu Excelentissimo Senhor estou aterrado, cheio / de imensas perturbaçoens, e resolutu no que devo obrar, e ago- / ra muito mais com a chegada do dito Tenente Coronel França / que por força de Seu gênio, e por defender a cauza de Seu Irmão, / e Sua própria, não só procurara meios de obstar quais quer / procedimento, que não lhe seja agradáveis, mais athe a= / cometerá novos aSsasinos, deque as autoridades deste Paiz // [fl.81v] [sic] estão por elles ameaçados, e com justo receio por verem / que ambos eles França estão cercados de homens valentoes / e faltos de Religião a que a todos estes Povos tem Suncubido / e atemorizado, e ainda agora com a chegada do dito Tenente Coronel / mais se atemorizarão, vendo que este além dos que já havia / enviado a Seu Irmão trouxe agora mais hum da mesma natu= / reza: Estes justos motivos me obrigarão deprecicar ao dito / Tenente Coronel Comandante desta Villa que por Serviço de / sua Alteza Real o Principe Regente deste Reino do Brazil / fez esse immideatamente reterar o mencionado Tenente / coronel França para eSsa Capital a Ordem de Vossa Excelencia que por Serviço de / Deos e para bem do socego publico haja Vossa Excelencia de manda / capturar o dito Capitaõ Jozé de Souza França, como criminoso / que he de hum tão horrorozo aSsacino, pois que de aSsim não / acontecer está exposta a minha vida, e de outros muitos contra / quem ele se tem conspirado. A Pessoa de Vossa Excelencia Deos Gu- / arde como se há mister por muitos anos. Villa de Lagu- / na 23 de Agosto de 1821 = Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Thomaz Joaquim / Pereira Valente, governador desta Provincia = de Vossa Excelencia / muito atencioso Subdito e Venerador = O Juiz Ordenario Jozé / Francisco Coelho // Esta conforme // Thomé Francisco de Souza Coelho

[fl.82]

[Doc.52] 1821 Agosto 24. Officio encaminhado pelo Juiz Ordinário José Francisco Coelho ao Governador da Capitania Tomás Joaquim Pereira Valente, informando sobre o pedido de auxilio ao Capitão Comandante da Cavalaria Antonio Dias Serrão e a abertura de uma devassa

para apurar a morte do juiz ordinário.
Laguna. Doc.52, fl. 82.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Já participei a Vossa Excelência a violenta / morte do Juiz meu companheiro dando / a Vossa Excelência conta do que eu a esse respeito / havia praticado; e não me ocorreu / dizer a Vossa Excelência que convenia do Tenente Coronel / Comandante desta Villa, havia deprecado ao / Capitam Comandante da Cavalharia desta mesma / Villa Antonio Dias Serrão, o auxilio que / me pareceu nesceSario, e as circunstancias / exigião, ao que ele prontamente se / prestou; cujas Rondas se fazem indispensaveis: rogo a Vossa Excelência se digne aprover / o que a este respeito se tem obrado, e ordenar que este auxilio, me seja continuado / the eu finalize a Devassa a que estou / procedendo. Deos Guarde a / Pessoa de Vossa Excelência por muitos anos como se há mis / ter. Laguna 24 de Agosto de 1821. // Ilustríssimo e Excententíssimo Senhor Thomaz Joaquim [Pereira] Valente governador desta Provincia // O Juiz Ordinario Jozé Francisco Coelho

[fl.83]

[Doc.53] 1821 Agosto 25. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário José Francisco Coelho ao Governador da Capitania Tomás Joaquim Pereira Valente, informando sobre aparecimento do corpo do Juiz Ordinário Luis Martins Colaço; que após a realização do realizou o corpo de delicto foi “cercado” pela a esposa do falecido e um grupo de mulheres, parentes e grande quantidade de pessoas que exigiam justiça contra o capitão José de Souza França. Laguna. Doc. 53, fls. 83-83v.

Copia- // Ilustrissimo e Excelenticimo Senhor.= Esta menham apanhado o Corpo / do infeliz Juiz Ordinario meu Companheiro e Ajudante Luis Martins Colaço; quem haviam lançado ao mar com duas grandes / pedras em sacadas, e atadas ao mesmo corpo; e depois de eu haver / feito auto de exame e Corpo de delicto, ao entrar para minha Casa / za mevi na “rua Mercado” da mulher do dito falecido acompanhada / de outras muitas mulheres – mas parentas, e imenso Povo as quais / em altas vozes gritavam e Aqui de El Reij justiça contra o Capitão / Jozé de Souza França que havia mandado matar a seu marido / dito Juiz Ordinario Colaço; a vista da grande tirania contra ele / praticada; entrou o povo todo em massa que se compunha de cento / e cinquenta homens pouco mais, ou menos tão-bem gritando em / altas vozes e Aqui de El Reij, justiça sobre todos os Francas, e sobre / o Cirurgião Manoel

Joaquim Barboza, e seu cunhado Medina / dizendo por muitas vezes em altas vozes, -que os não querião na / terra, requerendo ao mesmo tempo que fossem todos imediata= / mente presos para nelles se fazer justiça: apraca-lhes / as fúrias e cada vez mais se insendiavão, protestando contra mim / pela falta de segurança do Sobretidos: Eu avista do referido não / me sabendo resolver lhes pedi que susegaSem que lhesfaria justi= / ça, derão logo a voz de prezo ao dito- Cerurgião, e a seus Cunhado di= / zendo-lhes estavam presos a minha ordem, em tais circunstancias / por minão saber desenvolver fui immediatamente consultar / com o Tenente Coronel Manoel da Costa Fraga, Comandante / desta Villa a qual de comum acordo com-migo os mandou re= / colher a prisão, e vendo o mesmo Povo nessa ocasião sahir desta Villa / o Tenente Coronel Francisco da Silva França que seguia para / essa Capital por mandado do dito Tenente Coronel Comadan= / te Fraga, a instancias minhas, este dito Povo em massa forão / em seguimento do dito Tenente Coronel França, e pouco distan= / te desta Villa em consequência da mencionada ordem do so= / bredito Tenente Coronel Comandante, aprenderão, e recolherão a- / cadeia da mesma, onde tão-bem prenderão ao Capitão Joaquim / de Souza França, e ao Tenente Domingos de Souza França, Irmão[?] / so do mesmo Tenente Coronel França, e reciosos de que o dito Coman= / dante desta Villa pelos vinciuolos que tem de parentesco com o mincio= / nado Tenente Coronel França lhes não faria justiça, igualmente / gritavão que o não querião por Comandante desta Villa, e que / deposto do Comando, fosse este interinamente dado ao Capitão / Mór desta mesma Villa Pedro Pires Salgado, gritando em altas // [fl.83v] Em altas vozes, viva o nosso Comandante o Capitão Mor Pedro Pires Sal= / gado, o qual ou fosse por temor, ou por socegar o dito Povo anũio a von- / tade dele, indo a Caza do dito Tenente coronel Comandante Fra= / ga, ahi recebeo o mencionado Comando que o fica exercendo thé / que VoSsa Excelencia determine como lhe parecer acertado. Em / taes circunstancias Excelentissimo Senhor eu antes quizera per= / der quanto tenho do que exercer o Cargo de Juiz em Simelhante / ocasião, e a vista de tão triste Senna, estou cada vez mais preple= / xo, ierozoluto, por não saber o que devo obrar, nem aqui haver / quem medirijo. Sirva-se VoSsa Excelencia por piedade di- / zerem o que devo praticar, pondo ao mesmo tempo os olhos nes= / te miserável Povo que temor atos do grande poder poder destes homens / e das suas tiranias, não seção de clamar justiça contra os so= / bredidos Franças. A pessoa de Vossa Excelencia Deos Guarde / como achá mister por muitos anos. Laguna vinte e cinco de / Agosto de mil oito centos e vinte hum =Illustrissimo e Exce= / lentissimo Senhor Thomas Joaquim Pereira Valente Governa= / dor desta Provincia = O juiz ordinário Jozé Francisco Coelho- / Está Conforme // Thome Francisco de Souza Couto

[fl.84]

[Doc.54] 1821 Agosto 27. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Thomas Freire ao Governador da Capitania Tomás Joaquim Pereira Valente, informando que assumiu o cargo de Juiz ordinário da Vila e sobre o a representação da população encaminhada à Camara para que se fizesse por segurança, a transferência dos presos Tenente Coronel Francisco da Silva França, Capitão Joaquim de Souza França, Tenente Domingos de Souza França e do Cirurgião mor Manoel Joaquim Barbosa, da sala livre da Câmara para as enxovias. Laguna. Doc. 54, fls. 84-84v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Ontem por eleição das pessoas que / Costumão andar na Governança desta / Villa fui Eleito para Juiz Ordinario / dela por falecimento do que o hera o Ajudante / Luiz Martins Collaço aquem havião dado / morte cruel. Repugnei aseitar por me fal- / tarem os precisos conhecimentos valendome / para iSso do emprego de Almotace que me / havia exercendo ao que se menão atendeu e / dandoceme logo Juramento e posse fui obrigado / a aSsitir a finalização da respectiva Veri- / ança e na qual me vi aflito e perturbado por que / nella a instancias do Povo que se achava junto / na frente das Cazas da mesma Camara apre- / zentou o / Juiz Almotacé o Capitam Manoel Jose / de Souza hua representação do mesmo Povo / em que querião fossem o Tenente Coronel Francisco / da Silva França Capitam Joaquim de Souza Fran / ça, o Tenente Domingos de Souza França, e o Cirur / gião mor Manoel Joaquim Barbosa removidos / da Salla Livre e Cazas da mesma Camara \ em / que se achavão prezos \ para as enchovias da sobre / dita o quea muitas instancias do mesmo Povo assim / se praticou ficando na dita Salla livre uni- / camente o dito Tenente Coronel França o que tudo / Consta do mencionado Termo da Veriança / que protesto levar em tempo Competente // [fl.84v] [sic] a respeitável presença de Vossa Excelentissima. // Esta Villa e Excelentissimo Senhor está / na maior de desordem possível e o Povo dela ame / drentado o que ameaça grande ruina: para / bem de aobviar já esta noite andarão va / rias Rondas por se propagar aqui hua balela / que o Capitam José de Souza \ França por man- / dado de quem se diz fora Cometido o menciona / do aSsacigno \ Vinha com força armada / destinado a cometer incultos: por todos estes / motivos me vejo na perciza circunstancia / de rogar a Vossa Excelentissima haja por Sua innata pee- / dade determinar o que em Semelhante / Cazo devo obrar pois que pela minha / falata de luzes não / me sei haver. // Por impedimento de moléstia do / Juiz Ordinario o Capitam José Francisco Coelho es- / tou continuado na DevaSsa por ele prin- / cipiada e da resulta darei Copia a Vossa Excelentissima // A ilustre pessoa de

Vossa Excelentissima / Guarde Deos muitos anos. Laguna 27 de Agosto de 1821 // Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Thomaz Joaquim Pereira / Valente Fedalgo da Caza Real Comenda / dor da Ordem de Christo e Governador desta Provincia // o Juiz Ordinario Thomas Freire

[fl.85]

[Doc.55] 1821 Setembro 3. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Thomás Freire ao Governador da Capitania Tomás Joaquim Pereira Valente, informando sobre a chegada do Sargento Mor Joaquim de Almeida Coelho que comandará a Vila, bem como a captura dos assassinos do Juiz Ordinario Luis Martins Colaço. Laguna. Doc.55, fls. 85-85v.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho prezente os respeitáveis officios de Vossa Excelencia / de 27 de Agosto que Vossa Merce em 29 do mesmo mez com el / les concebi omaior Contemamento poci / vel pella pronta providencia comque Vossa Senioria se / dignou socorrernos: Com a chegada do Sargento Mor / Joaquim de Almeida Coelho / para quem Vossa Excelencia jutamente[?] sédignou encarregar do Comando desta Villa / e tropa que oacompanhou recebi o Paizano / Joaquim Jose da Piedade eo Cano de Pistola que Se foi achado: Por Confirmaçam do mesmo Paizano ja / se manifesta quaes forão os Companheiros / daquela tão impia morte, eja todos os / Agresores della seachaõ Capturados: Portu / do beijo as maos a Vossa Excelencia e mujito lhe agrade / so tão rapida deliberaçaõ. // Os comerciantes desta Villa volun / tariamente setem prestado com operciso Monucio para a Tropa asim como avião monuciado todo aque Seachava emprega / do neste tam emportante serviso. // Muita Ilustre Pessoa de // [fl.85v] De Vossa Excelencia Guarde Deos muitos annos. / laguna 3 de setembro de 1821. / Ilustrissimo e Excelentíssimo Senhor Governador / Tomás Joaquim Pereira Valente / O Juiz Ordinario Tomas Freire

[fl.86]

[Doc.56] 1821 Outubro 2. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Thomás Freire ao Governador da Capitania Tomás Joaquim Pereira Valente, informando que continuará trabalhando na devassa e que encaminha cópia da relação dos militares que devem ficar pronunciados. Laguna. Doc.56, fls. 86-86v.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho prezente o respeitável o officio de Vossa Excelência / de 22 de setembro percedendo, que não sou in /

telegenciado da chegada dos juizes, e do quedevo / pra tecar a respeito da DevaSsa, o que porei / em exec[u]ção depois de concluído o respectivo / tratado em que Seguia[?] trabalhando. // Adjunto remeto a Vossa Excelência a Cópia das / Pronuncias respectivas, e com ella a Relação / dos Militares, que me pareceo deverem / ficar pronunciados; e a respeito de todos eles / devo dizer a Vossa Excelência, que a execçã, da confi= / ção do Caixeiro do Capitam José de Souza \ que / vem a Ser o Paizano que por Vossa Excelência me envi= / ou \ e a de hum Indio que o mesmo Capitam Souza ti= / nha em Sua Caza, nenhua outra prova há ma / is que a de indícios, aos quais me Sengê pella gra / vidade da Culpa: Assim o entendi esse obrei/ mal foi por mais não alcanSar. Espero que / Vossa Excelência pella sua benignidade Se digne desculpar / os meus desacertos, efeitos próprios da minha / ignorância // A Illustre PeSsoa de Vossa Excelência // [fl.86v] De Vossa Excelencia Guarde Deos muitos anos Laguna / 2 de outubro de 1821 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Thomas Joaquim / Pereira Valente Governador desta Pro= / vincia // Tomas Freire

[fl.87]

[Doc.57] 1821 Outubro 9. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário ao Governador da Capitania Tomás Joaquim Pereira Valente, informando que remeteu a relação dos militares que são cúmplices, bem como as respectivas pronúncias. Informa também que na Sumaca Triunfo será encaminhado o segundo criminoso que se acha preso na Vila. Laguna. Doc.57, fls. 87-87v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Já em data de 2 do Corrente participei a Vossa Excelencia / a ver ultimado a DevaSsa, e por ella Se ficava - / trasladando[?] nessa mesma oçaziam remeti a Vossa Excelência / a Relação dos Militares que me pareceo esta= / rem cumplecer, e com ella igualmente remeti a Co= / pia das respectivas Pronuncias, Cuja DevaSsa / já fica entregue ao Mestre da Sumaca Tri= / unfo que se acha na barra desta Villa para / Seguir para o Rio de Janeiro para onde vai / remetida, para o que fiz os esforços possíveis / como dirã a Vossa Excelência o Senhor[?] Mestre[?] Joaquim de Al- / meida Coelho, que bem a nosso pezar se retira / Com a mesma DevaSsa referente também hum / dos dois Criminozos, que aqui se achavaõ pre= / zoz pronunciados nella; e na primeira embarcação / que Se Seguir enviarei o Segundo, o que participo a Vossa Excelência para Sua intelegencia // Restame agradecer a Vossa Excelência Os muitos / obzequios e prompto Socorro com que Vossa Excelência tem se dignado favorecernos de que nos tem / resultado o Socego e tranquilidade que es- / tamos gosando, pelo que eu em nome / de

todos os habitantes desta Villa mil / vezes beijo as mãos a Vossa Excelência, e
 lhe agradece= // [fl.87v] [E lhe agradecemos o Destacamento que / Vossa
Excelência ultimamente Se dignou destinar=noz / pelos inegáveis vantagens
 que da sobcis- / tencia[?] delle nos provem. // A Illustre Pessoa de Vossa
Excelência / Guarde Deos muitos anos Laguna 9 de outubro de / 1821- //
 Illustíssimo e Excelentíssimo Senhor Thomas / Joaquim Pereira Valente /
 Governador desta Província

[fl.88]

[Doc.58] 1821 Outubro 17. Ofício encaminhado
 pelo Juiz Ordinário Thomás Freire ao Governador
 da Capitania Tomás Joaquim Pereira Valente
 informando que encaminhou a través da Sumaca
 Triunfo a devassa. Laguna. Doc. 58, fl. 88.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Participo a Vossa Excelência que
 ontem pelo meijo / dia sahio para o Rio de Janeiro a Sumaca / Triunfo em que
 remete a DevaSsa e o Rio Pie / dade \ Deos a leve a Salvamento \ na primeira
 que / se seguir, que espero Seja muito breve remeterei / o Outro Rio como ja
 deu a Vossa Excelência de que me / não descuidarei // A Illustre Pessoa de
Vossa Excelência Guarde Deus / muitos anos Laguna 17 de outubro de 1821 //
 Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Thomas Joaquim / Pereira Valente
 Governador desta Província // Thomas Freire

[fl.89]

[Doc.59] 1821 Outubro 23. Ofício
 encaminhado pelo Juiz Ordinário Thomás
 Freire ao Governador da Capitania Tomás
 Joaquim Pereira Valente, informando que
 recebeu o ofício que aponta a obrigação do
 referido Juiz em relação aos presos que
 participaram na morte do Juiz Ordinário Luis
 Martins Colaço. Laguna. Doc.59, fls. 89-89v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Agora mesmo a sete horas da noute /
 recebi o respeitável officio de Vossa Excelência de / 20 do Corrente, em que
 me faz o Obsequio de / lembrar a obrigação em que eu estava de / participar
 aos prezos complices na mor- / te do Juis Ordinário Luis Martins Col- / laço a
 rezão de sua prisão, o que agora / fasso cujas participaçoens são as adjun /
 tas: as quaes rogo a Vossa Excelência se digne dere / gerlhas. Certifico a
Vossa Excelência que / esta falta não produz de Omição mas / sim de
 ignorância, e queem consequências / dela consultei em tempo competente / ao
 Doutor Juis de Fora dessa Capital \ ro- / gandolhe me ovece de insinuar pois
que / todo o meu desejo forão obrar com acento \ / e lembrando-me ele

algumas Couzas, o- / metio essa. // A Illustre PeSsoa de Vossa Excelência / Goarde Deos muitos annoz. // [fl.89v] [sic] Laguna 23 de outubro de 1821. // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Thomas / Joaquim Pereira Vallente Governador desta / Província // Thomas Freire

[fl.90]

[Doc.60] 1821 Novembro 15. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Thomás Freire ao Governador da Capitania Tomás Joaquim Pereira Valente, informando que o paisano João de Medina, cúmplice na morte do Juiz Ordinário foi encaminhado para o Juízo de Correção da Corte, pela Sumaca São Francisco de Paula. Laguna. Doc. 60, fl. 90.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Ontem sahio para o Rio de Janeiro o Su= / maca Saõ Francisco de Paula em que foi / o Paizano João de Medina hum dos Cuple- / ces na morte do Juiz Ordinario assacinado, o qual foi / remetido ao Juizo do Correçam do Crime da Corte / do Rio de Janeiro aquem taõ bem avia Sido / remetida o respectiva Devassa e o Paizano Piedade / o que participo a Vossa Excelência. // A Illustre Pessoa de Vossa Excelência Guarde Deos / muitos anos. Laguna 15 de novembro de 1821- // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Thomas Joaquim / Pereira Vallente Governador desta Província // Thomas Freire

[fl.91]

[Doc.61] 1821 Dezembro 15. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Thomás Freire ao Governador da Capitania Tomás Joaquim Pereira Valente, informando que não houve o provimento de abastecimento do destacamento que guarnece a Vila pelos comerciantes. Laguna. Doc.61, fls. 91-91v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Já em Officio de 26 de outubro próximo passado parti- / cipei a Vossa Excelência não haver sid[o] athe aquella dacta / prestado provimento algum para municio do- / Destacamento que guarnece esta Villa, por os Com- / merciantes della Voluntariamente Se verem – athe in- / tão prestado com o suprimento do mesmo Municio. / Mas que daquela oCasião em diante ficava / eu deacordo a prestallo em Comsequencia da- / respeitável detreminaçõ de Vossa Excelência exarada em ofício / de 27 de Agosto deste corrente anno em que / Vossa Excelencia mediz que o Destacamento deve Ser municiado / por esta Villa e que para eSse fim prestaçe / todos aquelles provimentos que me forem pe- / didos pello Comandante da mesma; e ficando

eu na / inteligencia de dever esta despeza Ser feita / por Conta da Real Fazenda, restavame Saber / a forma do pagamento dela, havia portanto a- / participallo a Vossa Excelencia, rogando-lhe em dito Of- / ficio me detriminace o que eu Sobre este / objeto deveria praticar. // Lembro a Vossa Excelencia que eu tenho / de enviar a Junta da Arrecadação da Fa- / zenda P[ilegível]ltica desta Provincia, a Inportan- / cia dos impostos que estou Arrecadando, e que // [fl.91v] [sic] dela Se poderia aplicar para o percizo para / pagamento da ditta despeza, Visto que o men- / cionado Destacamento deve ser Municiado por / esta Villa: SirvaSse Vossa Excelencia se o ou- / ver aSsim por bem, detrimminar me o que / a eSse respeito se deve praticar, tanto para / a mesma intelligência, como para a dos Juizes que estão próximos a Sucederme. // A Illustre PeSsoa de Vossa Excelência / Guarde Deos muitos annos. Laguna 15 de Dezembro de 1821. // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Governador / Thomas Joaquim Pereira Vallente // Thomas Freire

[fl.92]

[Doc.62] 1822 Novembro 23. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Albino Jozé da Roza ao Governador da Capitania Tomás Joaquim Pereira Valente, informando da ciência do officio encaminhado à ele em novembro do 1822 e dos procedimentos que deveria tomar contra Manoel de Moraes, Joaquim de Moraes e Simplicio Antonio de Moraes pelo atentando de resistirem a Escolta. Laguna. Doc. 62, fls. 92-92v.

Illustrissimos Senhores // Recebi o Officio de Vossas Senhorias de 14 de / novembro de 1822 em que me ordenavaõ ouve- / ce eu de informar do que ouvece a respeito do acontecimento que ouve na pri- / zaõ de Manoel de Moraes, e qui se ou- / vece culpa formada a algum dos- / Soldados e Inferiores da Escolta que / o foi prender aremetece a Vossas Senhorias/ afim de serem julgados os Criminosos / em Concelho de Guerra; e que igual- / mente ouvece eu de proceder Contra / o dïto Manoel de Moraes, Joaquim de / Moraes, e Simplicio Antonio de- / Moraes pelo atentando de resistirem / a Escolta: ao queSou a responder a- / Vossas Senhoriasque no meu Juizo não há / procedimento algum Contra os ditos / Soldados e Inferiores da Escolta, mães / do que hum Auto de Corpo de Delito / que Se faz em o Corpo de Simplicio / Antonio de Moraes a requerimento / deste, e athe o presente não tem / havido procedimento algum Cré / minal; motivo porque não há / Culpa formada. Quanto ao- / mais vou providenciar o que // [fl.92v] [sic] for de Justiça. Deos Guarde a Vossas / Senhorias muitos anos. Villa de Laguna 23 de novembro de 1822- // Illustrissimos Senhores. Presidente e / mais Membros da Junta do / Governo Provisório desta / Província. // Juiz Ordinario Albino Joze da Roza

[fl.93]

[Doc.63] 1822 Dezembro 6. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco Xavier de Mello ao Governador da Capitania (Junta Provisória Governativa), informando o recebimento do ofício que o orienta a assumir o comando do distrito até a chegada do Capitão Mor. Laguna. Doc.63, fl. 93.

Illustrissimos Senhores // Accuzo a recepção do officio que Vossas= / Senhorias me dirigiraõ datado de 2 do Corrente so / bre eu tomar conta do Comando deste Destri- / cto logo que esteja desembaraçado do encar- / go de Juiz Ordinário, até a chegada do Capitam Mor / e expirada a Sua licença, o que fico inteligen / ciado. Deos guarde a Vossas Senhorias muitos anos. Villa da / Laguna 6 de Dezembro de 1822- // Illustrissimos Senhores da Junta do / Governo Provisorio da Pro- / vincia de Santa Catharina // Francisco Xavier de Mello

[fl.94]

[Doc.64] 1823 Fevereiro 15. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Thomas Freire ao Governador da Capitania (Junta Governativa Provisória), informando sobre sua satisfação em assumir pela 3ª vez o cargo de Juiz Ordinário da Vila. Laguna. Doc. 64, fl. 94.

Illustrissimos Senhores do Governo- // Em o dia próximo do Corrente tive a satisfação de 3ª vez ser empossado no emprego de Juiz / Ordinário desta Villa tendo antes exercido o de / Juiz de Orfaos da mesma de que beijo as / mãos a Vossas Senhorias como moveis principaes / de tal nomeação pelo muito cazo e / bom conceito que Vossas Senhorias Sempre de mi / fizeraõ cuja Jurisdição desde já Sobme / to aos honrosos, e respeitáveis preceitos / de Vossas Senhorias. // Para tudo que for do Serviço de Sua Magestade / Imperial e das Varas[?] e do de Vossas Senhorias estarei Sempre / prompto pois tenho a onra de Ser. // De Vossas Senhorias / Umilicimo Subdito / Thomas Freire

[fl.94] À margem esquerda inferior escrito: Laguna 15 de Fevereiro - / 1823-

[fl.95]

[Doc.65] 1823 Setembro 20. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Thomas Freire ao Governador da Capitania Francisco de Albuquerque Mello, informando cumpriu a determinação estabelecida, conforme consta na certidão em anexo. Possui 1

ANEXO: certificação fornecida pelo Tabelião Público do Judicial e Nota dando baixa na culpa dos criminosos o Tenente Coronel Francisco da Silva França, o Capitão Jose de Souza França, o Alferes Domingos de Souza França, o Cirurgião Mor Manoel Joaquim Barbosa, e o Alferes João de Souza França, Laguna. Doc. 65, fls. 95-96.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Tenho na respeitável presença de Vossa Excelência / a Certidão adjunta com a qual / faço serto aver dado Cumprimento / a respeitavel determinação de / Vossa Excelência de 7 do Corrente que acompanhou / a Sua Portaria de 20 de setembro de / 1823 // A Illustre PeSsoa de / Vossa Excelência Guarde Deos muitos anos. Laguna 20 / de setembro de 1823 // Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Presidente / Francisco de Albuquerque Mello

[fl.96]

ANEXO 01

Bernardo Nunes da Silva Tabelião / publico do Judicial e Notta nesta / Villa da Laguna e Seu Termo etc.// Certifico que em consequência da / Imperial Portaria de Vinte de Setem / bro de mil Oitocentos e vinte e trez, e or- / dem do Excelenticimo Senhor Prezi- / dente desta Provincia Francisco de / Albuquerque e Mello datada de Sette de Julho do corrente anno de / mil oitocentos e vinte Sinco, Com in- / tervenção do Juiz Ordinario desta Villa / o Capitão Thomaz Jose Freire dei / no Rol de Culpados baixa na Culpa / dos Criminosos o Tenente Coronel Fran / cisco da Silva França, o Capitão Jose / de Souza França, o Alferes Domingos / de Souza França, o Cirurgião Mor / Manoel Joaquim Barbosa, e o Al- / feres João de Souza França, o que por / por fé. Laguna vinte e hum de- / Julho de mil oitocentos e vinte e cinco // Bernardo Nunes da Silva

[fl.97]

[Doc.66] 1824 Junho 17. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco Manoel da Costa ao Governador da Capitania Senhor Desembargador João Antonio Rodrigues de Carvalho, informando sobre a detenção de um pardo na Guarda de Tubarão que confessou ser escravo fugitivo do Capitão Bartolomeu da Costa, morador da Ribeira da Vila de Iguapé. Laguna. Doc. 66, fls. 97.

Excelentíssimo Senhor // No dia [corroído] do Corrente mês, foi prezo / na Goarda de Tobarão hum Pardo de / nome Luis o qual me foi remetido pelo /

comandante desta Villa, no dia 11 do / mesmo mez, para Se proceder as inda- / gaçoens nesceSarias, e passando eu a fa- / zerlhe perguntas nelas confeçou ser[?] / escravo do Capitam Bartolomeu da Costa / morador a Beira da Ribeira da Villa de Igua / pe, e ter fugido ao Senhor para eSsa Cidade / a 6 para 7 meses, e que dahi Se passara para / esta Villa Sem despacho algum. O- / que participo a Vossa Excelência para Se dignar / dar as providencias que lhe parecer justas / afim do diço Costa Saber onde existe Seu / Escravo e evitar as despesas que diariamente Se as- / ta fazendo Com ou[corroído] Deos Goarde a Vossa Excelência / muitos anos. Laguna 17 de Junho de 1824- // Francisco Manoel da Costa / Juiz Ordinario

[fl.97] À margem esquerda inferior escrito: *Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Desembargador / João Antonio Rodrigues de Carvalho / e Presidente desta Província*

[fl.97] A margem esquerda escrito com outro punho: *Remetido ao Ou- / vidor em 30 de Junho*

[fl.98]

[Doc.67] 1824 Junho 21. Ofício encaminhado pelo Juiz Ordinário Francisco Manoel da Costa ao Governador da Capitania João Antonio Rodrigues de Carvalho, informando sobre o encaminhamento de uma causa aceita pelo Juiz Ordinário anterior que envolvia Manoel Jose Machado e Francisco Pereira de Mello, respeito de uma penhora de um escravo. Laguna. Doc. 67, fls. 98-98v.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // O Juis meu Companheiro, de / pois de findo a sua mesma reme / teo o Officio de Vossa Excelência datado de 21- / de Maio do Corrente anno em que Vossa Excelência / ordenava lhe informasse Sobre o pro- / cedimento de hua Causa que neste Juizo / ordinário [corroído] bora Manoel Jose Maxado contra Francisco Pereira de Mello, não / tendo o diço Juiz meo Companheiro ter / podido Concluir este negocio para / melhor informar a Vossa Excelência exigir / do Juiz Ventanario do Destrito hua / legal informação do procedimento / da Pinhora, o que breve não pude / conseguir por Ser morador[?] 13 legoas / distante desta Villa onde exerce Se- / melhante Jurdição: Faco[?] portanto / Subir a p[corroído] de Vossa Excelência os Documentos[?] / juntos [corroído] estado da Causa por onde / Se pro[corroído] quem deu Causa a demora / da mesma aSsim Como tão bem do moti // [fl.97v] [sic] vo da Pinhora do Escravo do / referido Mello afim de que Vossa Excelência / fique inteirado da Verdade e me or / dene o que for Servido para eu pontoalmente / executar. Deos Guarde a Vossa Excelência por muitos /

anos. Laguna 21 de Junho de 1824 // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor João Antonio Rodrigues de Carvalho / Presidente desta Província // Francisco Manoel da Costa / Juiz Ordinario

[fl.98] À margem esquerda escrito com outro punho: *vo[ilegível] para proceder com justa / e na forma das / leis. Esperando etc*

[fl.99]

[Doc.68] 1825 Fevereiro 12. Ofício encaminhado pelo Juiz Thomas Freire ao Governador da Capitania João Antonio Rodrigues de Carvalho, informando sobre o encaminhamento de uma causa aceita pelo Juiz Ordinário anterior que envolvia Manoel Jose Machado e Francisco Pereira de Mello, respeito de uma penhora de um escravo. Laguna. Doc. 68, fls. 99.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor // Em 16 do precedente mês de Janeiro pela[?] pluralidade / de votos eleito Juiz Ordinario de que fui logo empossado, e i / mediatamente o participei a Vossa Excelência. // Participo mais a Vossa Excelência que cientificandome o / Sargento[?] Mor[?] Jose Francisco Coelho Comandante desta Villa em Officio de 10- / do Corrente a ver sido atraiSoadamente atacado, ferido e in- / sultado – por Joaquim Jose de Bitancur, exigindo de mim a / providencia que estivece ao meu alcance, e não me Sendo o- / cultar aper[corroído]des de Semelhante Individo, o mandei[?] / prender, cuja deligencia Senão verificou, e So[corroído] [corroído]ste o man- / dado para se encontrar quando ele aparecer; e porque o meu dezejo he não obrar cauza alguma contra o meu dever, / rogo a Vossa Excelência Se digne dizerme o que devo obrar, tendo em / vista o não tutela desse acontecimento. // A Illustre PeSsoa de Vossa Excelência Guarde Deos muitos anos / Laguna 12 de Fevereiro de 1825. // // Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Presidente/ João Antonio Rodrigues de Carvalho // Thomas Freire
